

**UNIJUÍ – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL**

**DCJS – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**JÉSSICA FRÓES LIBERT DA SILVA**

**DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE ADOLESCENTES  
INSTITUCIONALIZADOS NO LAR BOM ABRIGO DO MUNICÍPIO DE IJUÍ (RS)**

**Ijuí (RS)**

**2014**

**JÉSSICA FRÓES LIBERT DA SILVA**

**DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE ADOLESCENTES  
INSTITUCIONALIZADOS NO LAR BOM ABRIGO DO MUNICÍPIO DE IJUÍ (RS)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais – DCJS da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Solange dos Santos Silva**

**Ijuí (RS)**

**2014**

**JÉSSICA FRÓES LIBERT DA SILVA**

**DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE ADOLESCENTES  
INSTITUCIONALIZADOS NO LAR BOM ABRIGO DO MUNICÍPIO DE IJUÍ (RS)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais – DCJS da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Comissão Examinadora:**

---

Profª Drª Solange dos Santos Silva (Orientadora)

UNIJUÍ

---

Prof. Dr. Walter Frantz (Examinador)

UNIJUÍ

**Ijuí (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014**

Dedico este trabalho a Deus, autor e consumidor da minha fé, e responsável da escolha pelo Serviço Social!

Aos meus queridos pais, Vilmar e Elisabeth Libert que sempre me incentivaram, e ao meu amado esposo Felipe Guimarães da Silva, por todo apoio e auxílio! Não teria conseguido sem o suporte ofertado por vocês! Amo-os imensamente!

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus pela sua infinita bondade e graça ao permitir essa conquista, e pela sua fidelidade em me sustentar e acompanhar em todos os momentos, bons ou ruins. O meu muito obrigado aos meus pais, Vilmar e Elisabeth Libert por todo empenho que tiveram para que fosse possível a minha formação, pelo suporte na parte emocional e financeira, pelo incentivo que sempre me ofereceram, por me levar e buscar no Campus todas as vezes que foram necessárias, por cada lanche comprado para levar na aula. Pai, quero agradecer pela sua compreensão e paciência, o senhor é meu exemplo! E mãe, obrigada por sempre me ensinar a ser perseverante, a não desistir, a senhora é minha guerreira! Enfim cada detalhe da dedicação de vocês dois, do tempo e amor que doaram durante esses 4 anos estarão gravados em meu coração, essa conquista também é de vocês! Agradeço ao meu querido esposo por me amar e me incentivar em todo tempo, por cada expressão de: “você vai conseguir amor” que sempre me falou! Por toda compreensão em meio a tantos afazeres e trabalhos acadêmicos! O seu apoio foi essencial para a conclusão do curso, você é meu presente valioso!

Agradeço a minha irmã Cristina e meu cunhado Luis Alberto, por todo apoio durante a faculdade, e por todas as vezes que facilitaram minha locomoção para ir e vir das aulas! Sou imensamente grata! À minha irmã do meio Priscila e cunhado Charles, obrigada por todo suporte acadêmico que me deram, e mesmo de longe, me socorrer auxiliando na configuração dos trabalhos!

Meu muito obrigado especial também vai à minha sogra Marilene Fernandes, que sempre me incentivou com suas palavras e com seus gestos carinhosos demonstrados em um cafezinho, ‘chá de mate’ ou um chimarrão quente durante os invernos da faculdade!

Agradeço carinhosamente às meninas: Géssica Neumann Queiroz, Georgia Stroher e Amanda Pereira de Araújo, por todo o companheirismo, por dividirem comigo suas angústias e alegrias durante a academia, por me ouvirem quando precisava desabafar, por me auxiliarem quando necessitei, enfim por rirem comigo nos momentos felizes e lamentarem junto nos difíceis. A graduação não seria a mesma sem vocês, vocês se tornaram mais que colegas de curso no decorrer destes anos. Amo-as!

Agradeço a cada colega do curso de Serviço Social, cada uma deixou de alguma forma sua marca e me ensinou algo novo.

O meu muito obrigado ao Instituto Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS que tanto me ensinou, que abriu as portas para as vivências de Estágio e que tanto contribuiu e

enriqueceu a minha formação. Obrigada pela confiança e credibilidade! Sou imensamente grata à Assistente Social, supervisora de campo, Fabiana Pires, que me acolheu com todo o carinho, me ensinou pacientemente e me supervisionou com toda a disposição, muito obrigada!

Sou grata também à Assistente Social Elisandra Nogara, que tanto me auxiliou e ensinou no início das vivências de estágio, obrigada por toda consideração e troca de saberes!

Aos queridos professores Assistentes Sociais da universidade que em todo o tempo nos enriqueceram com seus conhecimentos e experiências profissionais: Lisleu Preuss, Marisa Camargo, Solange Silva, Solange Berwig e José Wesley Ferreira, cada um de vocês com seu jeito especial me inspirou de alguma forma e me fez amar o Serviço Social, muito obrigada!

Em especial, agradeço a minha orientadora Solange Silva, pela sua garra e determinação em ficar conosco até o fim, e pela sua imensa disposição nas orientações!

Enfim, agradeço a todos os meus amigos, colegas de trabalho, chefes e irmãos na fé que, de um jeito ou outro participaram da minha formação, a cada um de vocês os meus sinceros votos de agradecimento!

*“E agora, que a glória seja dada a Deus, o qual, por meio do Seu poder que age em nós, pode fazer muito mais do que pedimos ou pensamos”.*

Efésios 3.20

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) trata sobre a convivência familiar de adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional, e tem como objetivo principal analisar como vem se efetivando o direito à convivência familiar das adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, no ano de 2014, a fim de fortalecer a importância da garantia do mesmo. A pesquisa desenvolvida é exploratória de campo, de abordagem qualitativa, mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), e fundamentada no método dialético crítico. Utilizou-se como instrumento a aplicação de um questionário aos profissionais da instituição, como técnicas de pesquisa a realização de entrevista semiestruturada às adolescentes acolhidas, e como fonte documental utilizou-se do Plano Individual de Atendimento (PIA), a fim de encontrar dados que respondam consideravelmente o problema de pesquisa, que é justamente saber como vem se efetivando o direito à convivência familiar das adolescentes institucionalizadas. Visando fortalecer a relevância do tema nas pesquisas sociais, o trabalho aborda a institucionalização, frisando a garantia do direito à convivência familiar durante o período de acolhimento institucional. A contextualização da escrita na pesquisa, é orientada pelo referencial teórico das ciências sociais, que embasam o debate do Serviço Social e sua atuação no âmbito da efetivação dos direitos das adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os dados obtidos indicaram que a convivência familiar como um direito instituído é benéfico às adolescentes institucionalizadas, quando garantido e que o trabalho em direção ao reestabelecimento de vínculos contribui para o resgate da convivência familiar. Porém é um desafio cotidiano para a equipe técnica da instituição, que entre limitações e possibilidades lutam ao lado do assistente social que possui competências para tal defesa, visando conquistar essa convivência na vida de cada adolescente institucionalizado.

**Palavras-chave:** Convivência Familiar. Adolescentes. Institucionalização. Reestabelecimento de Vínculos.



## ABSTRACT

In its historical process, the rights of children and Brazilian adolescents have significant developments regarding the security and existence of the same, assigning relevance and making children and adolescents subjects of rights. This Work (TCC) is about the family life of adolescents inserted in residential care programs, and it aims to analyze how we are effecting the right to family life of adolescents institutionalized at Home Good shelter in the city of Ijuí/RS, in 2014, to strengthen the importance of its own warranty. The developed research is exploratory field of qualitative approach, with the approval of the Ethics Committee of the Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), and it is based on the critical dialectical method. It was used as a n instrument, a questionnaire to the professionals of the institution, as researches techniques, it was conducted semi-structured interviews to the fostered teenagers, and as documentary source we used the Individual Care Plan (IAP) in order to find satisfactory data to answer the research issue, which is precisely to know how the right to family life of institutionalized adolescents has being effected. Aiming to strengthen the relevance of the subject in social research, this work deals with the institutionalization, highlighting the right guarantee to family life during the residential care period. The writing contextualization of the research is oriented towards the theoretical framework of social sciences, underlying the debate of social work and its performance in the context of effectiveness of the rights of adolescents under the Statute of the Child and Adolescent (ECA). The data indicate that family life while a duty imposed is beneficial to institutionalized adolescents when warranted and that the work towards the re-establishment of links contributes to the rescue of family life. But it is a daily challenge for the technical team of the institution, that between limitations and possibilities fight alongside the social worker who has skills for such a defense, aiming to win this coexistence in the life of each institutionalized adolescents.

**Keywords:** Family Living. Teens. Institutionalization. Reestablishment of Links.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

Art. – Artigo

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CF 1988 – Constituição Federal do Brasil 1988

CNSS – Conselho Nacional de Serviço Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

DNCr – Departamento Nacional da Criança

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar ao Menor

LBA – Legislação Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNBEM – Política Nacional do Bem Estar ao Menor

SAM – Serviço Atendimento ao Menor

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TECLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Gráfico 1: Caracterização temporal das adolescentes entrevistadas .....	433
Gráfico 2: Motivos de acolhimento das adolescentes entrevistadas.....	444
Quadro 1: Procedência familiar das adolescentes institucionalizadas.....	466

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA .....	13
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA .....	13
1.3 OBJETIVOS .....	13
<b>1.3.1 Objetivo Geral .....</b>	<b>13</b>
<b>1.3.2 Objetivos Específicos .....</b>	<b>13</b>
1.4 JUSTIFICATIVA .....	14
1.5 PERCURSO METODOLÓGICO .....	15
<b>2 BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL .....</b>	<b>19</b>
2.1 OS CÓDIGOS DE MENORES – MELLO MATTOS EM 1979.....	19
2.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS .....	24
2.3 MARCOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	27
<b>3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E O REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS .....</b>	<b>31</b>
3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE A FAMÍLIA .....	31
3.2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS.....	35
<b>4 CONVIVÊNCIA FAMILIAR, ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS E O REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS NO CAMPO DE PESQUISA.....</b>	<b>40</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO E SUJEITOS PESQUISADOS .....	40
4.2 FRAGILIZAÇÃO, CONVIVÊNCIA, REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SUAS LIMITAÇÕES .....	47
4.3 “FAMÍLIA É AMOR, É A BASE DE TUDO” .....	51
4.4 INSTITUCIONALIZAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA .....	52
4.5 EQUIPE DE TRABALHO E A CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR .....	54
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>59</b>
<b>6 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>61</b>
<b>7 APÊNDICES .....</b>	<b>65</b>
<b>8 ANEXOS .....</b>	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este capítulo versa sobre os aspectos introdutórios deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que trata sobre o direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas<sup>1</sup>, abordando questões acerca da importância de adolescentes institucionalizadas terem, em seu benefício, a garantia do direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) sobre a convivência familiar.

Durante as vivências nos Estágios Supervisionado em Serviço Social II e III, principalmente, realizados no Instituto Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, se identificou a efetivação do direito à convivência familiar como uma demanda desafiadora no cotidiano dos profissionais, em específico do assistente social. A frequência com que se acompanhou as visitas, tanto institucionais quanto domiciliares e demais atendimentos envolvendo as famílias e as acolhidas, propiciou evidenciar a complexidade das demandas advindas do reestabelecimento de vínculos familiares e do resgate da convivência familiar. Desse modo, surgiu o interesse de, através da dimensão investigativa permitida através da pesquisa exploratória de campo, analisar o processo acerca de como vem se efetivando tal direito na vida das adolescentes institucionalizadas, em prol de obter respostas a este problema de pesquisa.

Para tanto, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está estruturado em quatro capítulos, a contar este como o primeiro, designado às partes introdutórias. No segundo capítulo, busca-se resgatar o contexto histórico dos direitos dos adolescentes e a institucionalização, sua origem e mudanças no decorrer da linha do tempo de sua existência, em prol de garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

No terceiro capítulo, a ênfase é dada à categoria da convivência familiar, onde são expostos conceitos e a legislação que dispõe da categoria enquanto um direito da criança e do adolescente, bem como sua relevância num contexto individual e social como um todo.

Já no quarto capítulo se concentra a análise das principais categorias teóricas e empíricas da pesquisa no campo, isto é, na realidade concreta. Se caracteriza os sujeitos da pesquisa, e haverá a relação dos dados obtidos através da pesquisa, expostos tanto em forma de texto quanto em gráficos e um quadro facilitando a ilustração das informações coletados e, por fim analisadas.

---

<sup>1</sup>Utilização de referencial de gênero.

Já no final do presente trabalho, será discorrido sobre as considerações finais acerca de todo o processo de elaboração, estudo, coleta e análise dos dados, com vistas à valorizar os principais resultados encontrados, de forma a incentivar a continuidade das ações profissionais e institucionais em prol da efetivação do direito à convivência familiar.

### 1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS.

### 1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Como vem se efetivando o direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, no ano de 2014?

### 1.3 OBJETIVOS

#### 1.3.1 Objetivo Geral

Analisar como vem se efetivando o direito à convivência familiar das adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, no ano de 2014, a fim de fortalecer a importância da garantia desse direito.

#### 1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar o histórico e características das adolescentes que usufruem do direito à convivência familiar.
- Desvendar as condicionalidades para o reestabelecimento de vínculos familiares.
- Conhecer e refletir sobre como a convivência familiar repercute no cotidiano das adolescentes.
- Aprender as contribuições da equipe técnica da instituição no processo de reestabelecimento de vínculos.
- Conhecer e refletir atribuições e competências do trabalho do Assistente Social no processo de efetivação da convivência familiar.

#### 1.4 JUSTIFICATIVA

Compreendendo a relevância da pesquisa no campo das ciências sociais, principalmente no que diz respeito a obter dados concretos para os problemas coletivos da sociedade, Marconi e Lakatos (2008) afirmam que o desenvolvimento de uma pesquisa envolve passos específicos, entre eles, o primeiro é a definição do problema de pesquisa. Neste, o problema definido é resultado das várias expressões da questão social imposta na sociedade. A autora Yamamoto (2000, p.62) afirma a questão social como o objeto de trabalho do Assistente Social, e que é a partir de suas expressões que surge a necessidade da ação profissional. Dessa forma, o problema de pesquisa do presente Trabalho de Conclusão de Curso refere-se à ideia de compreender o modo que vem se efetivando o direito à convivência familiar na vida de adolescentes que estão institucionalizadas, visto que por muito tempo os direitos dos adolescentes em geral, foram violados.

Porém, hoje têm-se as crianças e adolescentes da sociedade brasileira como sujeitos de direitos, e portanto, devem usufruir dos mesmos. Logo, a relevância social contida na elaboração desta pesquisa destaca-se ao contemplar a adesão por maiores informações, pontuadas na realidade social através da pesquisa de campo, acerca da efetivação ou não dos direitos de adolescentes que estão institucionalizadas, especificamente, como já mencionado, o direito à convivência familiar.

A convivência familiar como um direito efetivado, impacta positivamente na sociedade, oportunizando vivências com pessoas próximas às quais cultiva-se o amor, bem como investe-se no desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e necessários como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). E tal relevância vem ao encontro ao viés de atuação profissional do Serviço Social, que por orientação no Código de Ética (1993) da profissão visa a defesa intransigente dos direitos humanos e a equidade e justiça social. Portanto, não é aceitável que alguns adolescentes desfrutem da convivência familiar e outros, por fatores das expressões da questão social, na qual não são culpados, simplesmente não tenham essa convivência para desfrutar.

Entende-se que as adolescentes institucionalizadas possuem um histórico de fragilização e rompimento de vínculos, por conta do que já viveram até então (histórico de abandono, de violência, de sobrevivência nas ruas, de exploração, etc.), portanto é necessário que haja nas instituições de acolhimento, o acompanhamento da efetivação do direito à convivência familiar, uma vez que tal convivência contribuirá para o desenvolvimento físico, emocional, moral e psicológico dos adolescentes. E tudo isso, falando em um âmbito geral da

sociedade, contempla uma relevância de suma importância social, pois a efetivação deste direito interferirá no desenvolvimento das adolescentes de hoje, que serão os adultos presentes em nossa sociedade no amanhã.

## 1.5 PERCURSO METODOLÓGICO

Entende-se por metodologia “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (MINAYO, 2012, p. 14). Tal concepção refere-se ao modo pelo qual se pensou estratégias para abordar determinado fator da realidade com o objetivo de compreendê-lo, isto é, metodologia é o meio para se chegar a um determinado fim.

A realização da pesquisa foi de caráter qualitativo, com o objetivo de atribuir relevância ao tema determinado através da pesquisa qualitativa, que “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e atitudes” (MINAYO, 2012, p.21), isto é, trabalha com um conjunto de fenômenos humanos compreendidos como parte da realidade social.

O método que deu suporte à pesquisa foi o método dialético-crítico, que permite estudar os fenômenos de modo amplo, entendendo estes fenômenos como processos complexos e inacabados. Segundo Gil (1987), o método dialético permite a conclusão de que é necessário estudar todos os aspectos e todas as relações do objeto, afirmando claramente a contradição da dialética como um sistema rígido de análises, considerando assim a relevância da subjetividade dos sujeitos.

Como a maioria das pesquisas sociais e qualitativas, esta pesquisa foi trabalhada por amostra, isto é, parte do universo que é caracterizado como “um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar” (GIL, 2008, p. 99). E quanto a amostra, Gil afirma que é o “subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população” (GIL, 2008, p. 100).

Já a amostragem desta pesquisa qualitativa, é considerada não probabilística intencional na qual utilizou-se formas aleatórias de seleção (MARSIGLIA, 2001). A amostragem intencional é usada quando o pesquisador opta por requerer a opinião de pessoas específicas e ele mesmo as define, assim sendo, os critérios intencionais de escolha, optou-se pelos profissionais que possuem contato direto com as adolescentes selecionadas e pelas adolescentes institucionalizadas que usufruem da convivência familiar esporádica.



O universo do presente projeto de pesquisa foi o Instituto Lar Bom Abrigo, já a amostra consiste em nove (9) sujeitos participantes, sendo cinco (5) profissionais da equipe de trabalho (diretora, assistente social, psicóloga e mães sociais) e quatro (4) adolescentes do sexo feminino institucionalizadas.

A pesquisa realizada foi exploratória de campo (MARCONI e LAKATOS, 2012), com a aplicação de um questionário aos funcionários, como instrumento de pesquisa. E como técnicas de pesquisa, se realizou entrevista semiestruturada com registro de áudio das adolescentes e o utilizou-se do Plano Individual de Atendimento (PIA) como fonte documental. A fase exploratória compreende o período em que delimitamos o tema da pesquisa e o que queremos pesquisar, a fase de campo consiste na execução do projeto e, por fim a fase de análise é a etapa que considero as respostas com base nos dados obtidos através da execução da pesquisa.

O questionário<sup>2</sup> visou a coleta de dados e foi constituído por uma série de questões a serem respondidas por escrito pelos cinco profissionais da instituição escolhidos. A entrevista<sup>3</sup> semiestruturada por sua vez, “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada” (MINAYO, 2012, p. 64). Já técnica de análise documental foi utilizada como forma de obter informações relevantes à pesquisa (MARSIGLIA, 2007), tendo como fonte de dados o Plano Individual de Atendimento (PIA)<sup>4</sup> onde continha informações gerais e específicas de cada acolhido.

Para a realização da pesquisa com a utilização desses instrumento e técnicas, a pesquisadora entrou em contato via telefone com a instituição de acolhimento para agendar o horário para a apresentação e requerimento da assinatura do responsável pela instituição do documento de autorização de informações sigilosas para fins acadêmicos, acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE)<sup>5</sup>.

Após este primeiro contato, o projeto de pesquisa bem como os documentos autorizados pela instituição, que prontamente ‘abriu as portas’ para a realização da pesquisa, juntamente com o questionário e o roteiro da entrevista a serem aplicados em apêndice, foram encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIJUÍ para avaliação, uma vez que

---

<sup>2</sup>Apêndice A.

<sup>3</sup>Apêndice B.

<sup>4</sup>Anexo A.

<sup>5</sup>Anexo B.

este projeto de pesquisa compreende o sigilo profissional resguardado pela ética da profissão visando a não exposição dos sujeitos estudados na pesquisa.

Com o retorno do CEP e mediante sua aprovação sob o parecer nº 830.494, datada a relatoria em dez (10) de outubro de 2014, autorizando o prosseguimento da pesquisa, se fez novamente um segundo contato com a instituição, para marcar o dia e o horário disponível para a entrevista com recursos de áudio às adolescentes, bem como para a aplicação do questionário aos funcionários e para ter acesso aos PIAs, realizando assim a coleta de dados e informações documentais (motivo do acolhimento, a procedência familiar, contatos familiares atuais), que veio a realizar-se no dia vinte e um (21) de novembro de 2014, quinta-feira.

De acordo com Lakatos (1996) a pesquisa de campo “consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los”. O autor também afirma que as fases da pesquisa de campo, exigem primeiramente a realização de estudos de pesquisas bibliográficas sobre o tema em questão, o que de fato, foi realizado durante o desenvolvimento desta pesquisa.

Logo, os dados obtidos através da entrevista, bem como do formulário aplicado, foram analisados e interpretados com o objetivo de,

[...] organizar e resumir os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos (GIL, 2008, p. 168).

As etapas que constituíram o processo de análise dos dados após sua coleta foram: transcrição dos dados, a análise do conteúdo, que segundo Bardin (2009) os dados qualitativos de pesquisas utilizam-se desta técnica da análise de conteúdo, que em si compreende basicamente três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento das informações.

O texto de Moraes ainda pode complementar acerca das várias formas que análise de conteúdo se faz útil no processo de análise<sup>6</sup> de dados afirmando que esta,

[...] constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum (MORAES, 1999, p. 5).

---

<sup>6</sup>Os sujeitos da pesquisa serão identificados como: AA, AB, AC e AD (acolhidas) e PS1, PS2, PS3, PS4 e PS5 (profissionais).

A partir desta análise de conteúdo, extraiu-se dos textos as unidades de significado que permitiram a formação das categorias finais, resultantes do processo de tratamento das informações para a análise final dos dados.

Sendo assim, após a obtenção dos dados, os mesmos foram separados para análise e interpretação como forma de considerar respostas e atribuir descrições sistemáticas aos questionamentos iniciais que impulsionaram o desenvolver deste projeto de pesquisa.

Como forma de finalizar o projeto de pesquisa, este será socializado em defesa pública mediante banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no início de março/2015, bem como a devolução dos dados à instituição alvo do projeto de pesquisa e submissão em eventos científicos que contemplem este eixo temático dentro dos parâmetros de atuação da área do Serviço Social.

## **2 BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

No presente capítulo busca-se retomar a questão dos direitos das crianças e adolescentes ao longo da história contextualizada a partir de meados do século XX, bem como a institucionalização deste público infanto-juvenil. Portanto, este abordará com ênfase os Códigos de Menores criados no contexto histórico como meios de oferecer e garantir alguns direitos para as crianças e adolescentes nessa época.

### **2.1 OS CÓDIGOS DE MENORES – MELLO MATTOS E NO ANO DE 1979**

Em meados do século XX, a atenção oferecida ao público infanto-juvenil e ao público adolescente, era somente emergencial, isto é, suprir necessidades no momento presente com perspectiva religiosa, uma vez que a atenção aos órfãos e viúvas era responsabilidade da igreja católica na época.

Porém, através da Lei Orçamentária Federal nº 4.242 do ano de 1921, se criou o “Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente”, que fundou duas instituições para menores. Logo, percebe-se que a questão da atenção a este público começou a ser debatida através do I Congresso de Proteção à Infância. Em 20 de dezembro de 1923, a lei foi regulamentada através do decreto nº 16.272 e se criou então, as primeiras normas de assistência social em vista da proteção dos chamados ‘menores abandonados’, onde, criança e adolescente então, passam a ter uma legislação específica através do Juizado de Menores (RIZZINI, 2011).

Já no ano de 1927, após muitos debates políticos, legislativos, jurídicos e assistências (LIBERATI, 2002) funda-se o Código de Menores ou Código Mello Mattos, assim chamado em homenagem ao nome do Juiz responsável pelos menores, José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, instituído através do Decreto nº 5.083 e consolidado através do Decreto nº 17.943-A, este veio romper com a ideia de ação religiosa até então existente, deixando para o Estado assumir legalmente a responsabilidade da tutela pela criança e adolescente órfã e abandonada. No Código Mello Mattos, as leis de assistência e proteção às crianças e aos adolescentes de 0 a 18 anos, constituíram a primeira legislação brasileira, com propostas que visavam abranger a resolução dos problemas dos ‘menores’ no âmbito jurídico e assistencial.

Observa-se que nesta época não havia distinção entre criança e adolescente, a faixa etária de 0 a 18 anos se referia, de um modo geral, ao “menor” apenas. Assim sendo, o

Código Mello Mattos visou abordar mais a questão educacional do que a questão de punição ou correção aos ‘menores fadados como delinquentes ou com possibilidades de ser’, conforme explica o autor Veronese:

[...] o Código Mello Mattos conseguiu corporificar leis e decretos que, desde 1902, propunham-se a aprovar um mecanismo legal que desse especial relevo à questão do menor de idade. Alterou e substituiu concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, responsabilidade, disciplinando, ainda, que a assistência à infância deveria passar da esfera punitiva para a educacional (VERONESE, 1997, p. 10).

A proteção e a assistência, oferecidas através do Código de Menores considerava e colocava sob a ação da Justiça e da Assistência qualquer ‘menor’ nascido em família simples, em condição de pobreza.

A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonas (RIZZINI, 2004, p. 13).

Em meio às várias formas de transformações no âmbito político do país, o que acarretou profundos reflexos na vida social brasileira, os termos *Justiça e Assistência* eram palavras de ordem que auxiliaram intensamente na fundação do Código de Menores, que por sua vez, direcionava para uma visão jurídica repressiva e moralista, marcado por cunho assistencialista e paternalista, a internação do menor ficava sob a decisão do Juiz de Menores, que se decretasse a internação dos menores, visava preservá-los ou reforma-los no sentido de educá-los (RIZZINI, 2005). Logo “o Código de Menores veio a modificar o entendimento sobre discernimento, culpabilidade e responsabilidade das crianças e adolescentes, assumindo a assistência sob o aspecto educacional” (HINTZE, 2007, p. 5).

Foi no Código de Menores também, que o termo ‘menor’ passou a ser utilizado como forma de caracterizar aqueles que se encontravam em situação de pobreza material ou moral/infratora (VERONESE, 1997), jogados à responsabilidade do Estado, e considerados menos socialmente,

Data da época do Código Mello Mattos o início da estigmatização do termo *menor*: [sic] como a legislação pretensamente corretiva alcançava apenas os adolescentes das famílias de baixa renda, estivessem eles abandonados, em conflito com a lei ou

em situação de risco social, logo os *menores* [sic] deixaram de ser uma categoria de cidadão. Passaram, então por um processo que os reduziu à condição de objetos manipuláveis por *seres superiores*, [sic] ou *maiores*, [sic] de modo que a palavra *menor* [sic] incorporou definitivamente um juízo de valor negativo, atrelado à imagem das crianças e dos adolescentes sujeitos, maltrapilhos, supostamente malandros e perigosos, uma redução da condição humana. O *menor* [sic] era (e é) menos cidadão e mais *coisa*, de onde se diz que passou por um processo histórico de *coisificação* (JESUS, 2006, p. 19).

No ano de 1930, quando Getúlio Vargas passou a governar, várias iniciativas de legislação foram levantadas como forma de proporcionar maior proteção e distinção da infância em duas categorias: a criança e o menor. Rizzini (1995, p. 262-263) aponta que “Vargas expressava as grandes preocupações das elites da época com relação à assistência a infância, tais como a defesa da nacionalidade e a formação de uma raça sadia de cidadãos úteis”. Desse modo, o principal fator a ser trabalhado passou a ser o fortalecimento da assistência social pública, isto é, aqueles segmentos que apresentavam um desajustamento social (RIZZINI; IRMA, 2002).

Considerando então, a assistência social pública como o principal fator a ser trabalho através do que expressava o governo de Vargas, houve nessa época, a criação de alguns órgãos de assistência. Em 1938, é criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) com o intuito de dar subsidio as subvenções oferecidas pelo Estado às instituições de caridade, reformulado em 1943 passa a ter como objetivo central a fiscalização de obras sociais públicas e privadas, assim, tornou-se requisito para as entidades que queiram receber subvenções governamentais o seu registro no CNSS. (FERRAREZI, 2001).

Em 1940, cria-se o Departamento Nacional da Criança (DNCr), cujo propósito era articular o atendimento às crianças e suas famílias com orientações de higiene pessoal e campanhas educativas. Em 1941, ainda sob o governo de Getúlio Vargas cria-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) e em 1942, a Legislação Brasileira de Assistência (LBA), com o fim de promover serviços de assistência social às famílias dos convocados para a II Guerra Mundial. O SAM tinha como ênfase maior, centralizar a assistência ao menor no Distrito Federal, primeiramente e a partir dele, em todo o território nacional, porém as ideias que constituíram o decreto-lei nº 3.799 do SAM não apresentavam inovações no âmbito da prática de atendimento ao menor. Decretado os objetivos em:

a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internado em estabelecimento oficiais e particulares; b) proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos menores desvalidos e delinquentes; c) abrigar os menores em estabelecimentos adequados, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal; d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico,

até o seu desligamento; e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos; f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (RIZZINI, 2011, p. 264).

Logo, o SAM era responsável por toda orientação e assistência sistematizada dos serviços prestados aos ‘menores desvalidos’. Nessa época, o termo internamento referia-se a todas as instituições de acolhimento provisório ou permanente.

No decorrer do processo de expansão nacional, conforme o artigo nº 01 do decreto-lei nº 6.865 em 1944, o SAM passou a prestar aos menores desvalidos assistência social sob todos os aspectos. Porém, durante o seu processo de expansão em algumas regiões específicas do país, foi constatado, por Nogueira Filho (1956), várias irregularidades no SAM como apadrinhamento político, falta de critérios na composição da “rede de educandários regionais” e na definição de “desvalidos” o que impedia que os estabelecimentos localizados nessas regiões irregulares, recebessem auxílios e atendimento do SAM (RIZZINI, 2011).

Assim sendo, o órgão passou corromper-se, e as irregularidades e insuficiências nos serviços atribuíram consequências de negligência e banalização da importância dos menores,

Em termos rudes, a realidade é que o SAM entre mais de uma dezena de milhar de menores por ano a terceiros, para que cuidem de sua vida e educação, sem a mínima garantia jurídica de que lhes seja dispensado um trato razoavelmente humano (NOGUEIRA FILHO, 1956, p. 264).

Isso foi o início da literal decadência dos serviços oferecidos através do SAM, que passou a ter uma fama popular como uma prisão de menores e/ou exploração de menores acompanhado de corrupção nos internatos e no Ministério da Justiça (NOGUEIRA FILHO, 1956), e esta má reputação acarretou na posição condenatória das autoridades públicas, no ano de 1950, que começaram a pensar em uma nova hipótese de criação institucional.

Assim, em 1964 cria-se a Fundação Nacional do Bem Estar ao Menor – FUNABEM em substituição ao SAM, com propostas centradas na autonomia (Política Nacional do Bem Estar ao Menor – PNBEM) financeira e administrativa das instituições e a represália do acúmulo de menores internados (RIZZINI, 2004, p.35). A FUNABEM atuava então com métodos contrários aos do SAM, priorizando sempre a integração da criança e do adolescente à comunidade “valorizando a família e criando instituições que se aproximassem dos ideais da vida familiar, respeitando ainda as necessidades de cada região do país” (JESUS, 2006, p.54).

Tempos depois, enquanto as diretrizes da FUNABEM ainda estavam vigentes, promulgou-se o novo Código de Menores no ano de 1979 com a categoria de ‘menor em situação irregular’ (RIZZINI, 2004), categoria esta que acabava por expor as famílias populares, por sua condição de pobreza, a intervenção do Estado. Segundo Rizzini, a situação como irregular era definida pelas condições de vida populacional, conforme fala o artigo 2º da lei nº 6.697/1979.

Para os efeitos deste código, considera-se em situação irregular: privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração de atividade contrária aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal (BRASIL, Lei nº 6.697/79).

Mesmo como cada item especificando as considerações utilizadas para a afirmação da situação irregular, o Código de Menores de 1979 demonstrou dificuldades em especificar sobre a prevenção e tratamento do abandono bem como do desvio social da infância e juventude no Brasil. E, por isso, o Estado decretou falência da Política Nacional do Bem Estar ao Menor (PNBEM). Enquanto a legislação contida no novo Código de Menores também decaía, por ser considerada insuficiente frente as mudanças da realidade.

Diante disso, no ano de 1986 iniciou-se um movimento para a inclusão dos fatores previstos no projeto da Convenção de Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) na Constituição Federal do Brasil (CF), isto ocorreu através do posicionamento e luta das organizações não governamentais de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Durante essa época os meninos e meninas caracterizavam o símbolo da situação em que se encontrava a infância e adolescência no Brasil, situação esta que direcionava à clara ideia de desamparo. Logo, como expressão de resultados do posicionamento e luta pela redemocratização em defesa dos direitos da criança e do adolescente, divulga-se em 1988 a tão esperada Constituição Federal Brasileira, com a afirmação de avanços significativos no processo de defesa e garantia de direitos.



## 2.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS

Garantiu-se, através da consolidação da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF 1988), a propagação dos direitos sociais, onde crianças e adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos através de um projeto de conquista da cidadania vinculado a democracia, onde Faleiros (1996, p.51) afirma que “a cidadania da criança e adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente, em função da luta dos movimentos sociais no bojo da elaboração da constituição de 1988”.

A Constituição Brasileira permitiu a promulgação de várias ordenações legais, entre elas, o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.242/91), a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, o SUAS – Sistema Único de Assistência Social e por fim, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Através da garantia de fundamentos específicos da democracia e do exercício pleno da cidadania na Constituição Federal de 1988, as crianças e adolescentes agora então considerados, como já mencionado, cidadãos de direitos expressos no artigo nº227 da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Foi a partir do artigo nº 227 da Constituição Brasileira, que se originou o ECA, criado no ano de 1990, representado pela Lei Federal nº 8.069/90 (PEREZ, 2010).

O Estatuto da Criança e do Adolescente surge na história como um substituto ao Código de Menores de 1979, revolucionando a ideia referida às crianças e adolescentes da época, o processo de construção e consolidação do ECA, como observa Souza (2006), foi uma conquista tardia resultante de muitas lutas sociais:

[...] é no movimento endógeno e exógeno que consideramos o ECA uma conquista tardia das lutas sociais. O ECA não foi uma dádiva do Estado, mas uma vitória da sociedade civil, das lutas sociais e reflete ganhos fundamentais que os movimentos sociais têm sabido construir. Ocorre que foi uma conquista obtida tardiamente nos marcos do neoliberalismo, nos quais os direitos estão ameaçados, precarizados e reduzidos, criando um impasse na cidadania de crianças, no sentido de tê-la conquistada formalmente, sem, no entanto, existir condições reais de ser efetivada e usufruída (SOUZA, 2006, p. 36).

Considerado um marco do início de uma nova fase de políticas de atendimento para crianças e adolescentes brasileiros, dispondo acerca da proteção integral à criança e ao adolescente, conforme prevê em seu primeiro artigo: “esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”, instituindo os direitos fundamentais e medidas de proteção, prevenção e socioeducativas também, contemplando

[...] o entendimento que envolve a integração das deliberações sobre as políticas para a infância e para a adolescência à nova organização sócio-política do país. Nesse contexto, as leis são concebidas como instrumentos necessários à democracia. Trata-se de uma reversão de concepções e práticas que guardam aproximações com as 'lutas' desencadeadas na década de setenta, em prol da democratização das relações sociais (SILVEIRA, 2004, p. 63).

Logo, em sua nova exposição acerca da doutrina de proteção integral, o ECA estabelece direitos específicos às crianças e aos adolescentes, considerando este público como pessoas em processo de desenvolvimento, da qual o Brasil enquanto país é responsável.

O ECA configura-se até os dias atuais como um estatuto responsável por dispor os direitos e os deveres de toda criança e adolescente da nação brasileira, guardando o princípio da igualdade no tratamento de todas as crianças e adolescentes.

[...] sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e se sujeitam a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam, rompendo definitivamente com a ideia até então vigente de que o Juizado de Menores seria uma justiça para os pobres, na medida em que, na doutrina da situação irregular, constatava-se que, para os bem-nascidos, a legislação baseada naquele primado lhes era absolutamente diferente (SARAIVA, 2003, p. 61).

Uma vez considerada a cidadania das crianças e adolescentes como um direito social, junto com a impulsão, aprovação e divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaixa-se perfeitamente a afirmação de Souza (2006) ao citar o Brasil como um país que não mais olha para as crianças e adolescentes como um “feixe de carência, mas sim como sujeitos de sua história e da história de seu povo, como um feixe de possibilidades abertas para o futuro” assim sendo, a criança e adolescente até então chamados por ‘menor’ deixam de ser objetos da lei e passam a ser sujeitos de direitos (GARCIA, 2009, p.16).

Em sua constituição o ECA possui três consideráveis sistemas de garantias: o primeiro deles é o Sistema Primário que dispõe das Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente onde constam no Estatuto em seus artigos 4º e 87. O Sistema Secundário trata sobre as medidas de proteção dirigidas às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal ou social onde constam no Estatuto em seus artigos 98 e 101. E, por

fim, o Sistema Terciário dispõe das medidas socioeducativas a serem aplicadas aos adolescentes em conflito com a Lei, caracterizados como autores de atos infracionais, constados no artigo 12 do Estatuto (SARAIVA, 2003).

Ao introduzir o trabalho socioeducativo, o ECA também substituiu as práticas assistencialistas que até então ocorriam, por um trabalho socioeducativo com visão na emancipação, considerando a ideia de cidadania e a nova identidade enquanto sujeitos de direitos.

Segundo Garcia (2009) o ECA pontuou vários fatores importantes, estabelecendo linhas de ação para a política de atendimento e programas sociais, bem como os direitos e as garantias processuais, e atribuindo prioridade para a reinserção familiar, enquanto um meio de ressocialização.

Junto aos fatores citados acima, que são alguns dos muitos pontuados pelo ECA, houve a criação de Conselhos para trabalhar na defesa e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao prever a criação dos Conselhos de Direitos, o ECA dispõe sobre a construção de relações democráticas quanto às decisões e gerenciamento das políticas, na qual torna-se necessária a parceria, politicamente instituída, entre Estado e sociedade. Trata-se de uma relação de negociação fundada em compromissos e numa agenda pública acordada entre ambos (SILVEIRA, 2004, p. 86).

Assim, iniciou-se através da criação do ECA, uma nova fase da política de atendimento às crianças e aos adolescentes da nação brasileira, na qual as atribuições do Estado e o papel da família e da sociedade foram redirecionados, mediante o reconhecimento deste público como sujeitos de direitos.

Em seu artigo 3º, o ECA, garante à criança e ao adolescente o direito pleno de desenvolvimento humano, referindo-se especificamente aos desenvolvimentos físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. E já no artigo 4º consta a afirmação de que esse dever de garantia ao desenvolvimento pleno da criança e do adolescente é primeiramente o papel da família, se esta não vier a garanti-lo, torna-se então papel da sociedade e do Estado.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual

e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, p. 11).

Assim sendo, o ECA ainda em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente, fala sobre o processo de acolhimento institucional descrito em três situações:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta (ECA, 1990, p. 42).

Logo, o acolhimento institucional é a última alternativa enquanto medida de proteção à criança e ao adolescente, subentende-se que antes de chegar ao acolhimento institucional, foram tomadas todas as demais medidas possíveis de proteção.

Para todas as medidas de proteção há também os princípios que as regem:

São também princípios que regem a aplicação das medidas: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (ECA, 1990, p. 43).

É nos princípios que regem as medidas de proteção dispostas no ECA, que revelam sua essência em prol da garantia de direitos, e relembram a conquista histórica de tornar o público de crianças e adolescentes não mais invisíveis mas sujeitos de direitos, este já foi/é um enorme avanço. Portanto, ao falar sobre medidas de proteção, se dará ênfase agora, especificamente ao acolhimento institucional previsto no ECA, conforme descrito no item abaixo.

### 2.3 MARCOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em épocas e contextos culturais diferenciados, a sociedade teve de desafiar-se a pensar alternativas de cuidado às crianças e adolescentes cujos pais biológicos, por razões diversas, não puderam cumprir com atribuições especificamente relacionadas ao cuidado básico, como o sustento e a criação de seus filhos. Foi nesse sentido que as instituições de

acolhimento vieram, para suprir de alguma forma essa carência dedicando-se integralmente aos cuidados dessas crianças e adolescentes que, contra sua vontade, foram vitimizados.

A institucionalização de crianças e adolescentes tem uma longa história. Segundo Rizzini (2007), teve início com a determinação de um Bispo do século XII, que ao caminhar pelas ruas de Roma e presenciar a pesca de bebês que ocorria em um certo dia, decidiu construir um dos primeiros asilos para crianças órfãs e abandonadas (BOSWEL, 1988). Porém, no Brasil a prática de conduzir crianças e adolescentes pobres para os conhecidos na época como “internato de menores” destaca-se no final do século XIX onde, facilmente as crianças e adolescentes considerados pobres eram retirados de suas famílias e levados para essas instituições, isto originou a cultura da institucionalização, que manteve a prática da internação de crianças e adolescentes até o final do século XX.

Entretanto, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e com a consciência de que manter os “internatos de menores” era fortemente prejudicial ao seu desenvolvimento, o público infanto-juvenil recebeu na década de 1990 importantes mudanças nos fatores que dizem respeito ao seu cuidado e proteção, onde “condena-se a prática centenária da institucionalização de crianças devido à sua condição de pobreza e fica estabelecido o caráter de excepcionalidade e temporariedade desta prática” (RIZZINI, 2007, p. 33).

Assim sendo, o termo institucionalização não mais referia-se à internação no sentido de isolamento e não mais contato/convivência com os seus familiares, mas sim a um período temporário e excepcional em uma instituição de acolhimento, sem a perda do contato/convivência familiar. O termo ‘acolhimento’ também é fruto de modificações no ECA onde em 2009, através da Lei 12.010/2009 substitui o termo “abrigamento” usado anteriormente, deixando estabelecido o chamado ‘acolhimento institucional’. Decorrente destas mudanças, enfatiza-se que a institucionalização de crianças e adolescentes passou a ocorrer por questões de negligência, violência, maus tratos e todo tipo de ações que de uma forma ou outra violassem os direitos deste público, e não mais simplesmente por sua classe social e condição de pobreza como era no início da história.

Portanto, a institucionalização, também referida enquanto acolhimento institucional, é parte integral da política de atendimento sobre os direitos das crianças e adolescentes. Uma vez que, o ECA dispõe da proteção integral, ele inclui em seu artigo nº 90, o acolhimento institucional como uma das formas de proteção.

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: I - orientação e apoio sócio-familiar; II - apoio socioeducativo em meio aberto; III - colocação familiar; IV - **acolhimento institucional**; [...] (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (ECA, 1990, p. 37).

O acolhimento institucional compõem a sétima medida protetiva às crianças e aos adolescentes, prevista no ECA. Esta medida deve ser aplicada em casos de ameaça e/ou violação dos direitos, sempre com prioridade no trabalho da reintegração familiar, conforme está previsto:

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 2.010, de 2009) Vigência  
I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (ECA, 1990, p. 38).

Assim sendo, uma vez que a medida do acolhimento institucional é acionada, é necessário o afastamento da criança e/ou adolescente do seio familiar, de forma provisória enquanto medida de proteção temporária, até que o problema seja resolvido e os direitos não estejam expostos ao risco da violação.

Para se falar em acolhimento institucional, é necessário buscar a origem da palavra abrigo, que referencia o acolhimento institucional ou a chamada institucionalização nos dias atuais, este é definido por:

lugar que abriga; refúgio; moradia; abrigada; abrigadouro. 2. cobertura, teto. 3. casa de assistência social onde se recolhem pobres, velhos, órfãos ou desamparados. 4. local que oferece proteção contra os rigores do sol, da chuva, do mar ou do vento. 5. túnel, caverna ou construção subterrânea usada como refúgio e para proteção durante ataques aéreos. 6. agasalho, em geral, impermeável, usado em ocasião de mau tempo. 7. asilo, amparo, socorro, proteção (FERREIRA, 1995).

Assim sendo, o ‘abrigo’ pressupõe o acolhimento institucional/institucionalização. Atualmente, as instituições de acolhimento são instituições públicas ou privadas que acolhem crianças e adolescentes em situação de risco social, em prol de garantir seus direitos bem como promover o resgate de sua convivência familiar.

Rizzini (2007) destaca a importância de entender a institucionalização de adolescentes como uma medida de acolhimento provisório, e não como uma prática de isolamento, no sentido de romper os elos familiares, uma vez que tal ideia vai contra os princípios da legislação que prioriza a reintegração familiar nestes casos. Portanto, trabalhar

esse processo com tal entendimento, cumpre as exigências de atribuir prioridade na convivência familiar descritas nos paradigmas estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim sendo, o acolhimento institucional, se caracteriza como uma forma de proteção à criança e ao adolescente, atuando com a finalidade de preservar a vida em família. Nisto, Rizzini, reforça a ideia de que o acolhimento institucional “deve cumprir a função de ser um suporte de caráter excepcional e provisório, com o firme propósito de reinserção familiar” (2007, p.89).

### 3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E O REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS

No presente capítulo busca-se apresentar os aspectos históricos sobre a família e suas configurações, articulando a categoria família (considerando diferentes configurações históricas e contemporâneas) com a ideia de a convivência familiar ser um direito das crianças e adolescentes que foram retiradas do seio familiar. Logo, ao serem retiradas afirma-se provável fragilização ou rompimento dos vínculos da criança e/ou adolescente com sua família e é a partir dessa demanda se abordará também a questão do reestabelecimento de vínculos.

#### 3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE A FAMÍLIA

É na família que se aprende os primeiros passos para a vida, se expressa todos os sentimentos, sejam eles bons ou não. Falar sobre família é proveitoso, todos tem a sua, independente da configuração. A identidade de uma criança é construída na família. “Até hoje, não foi descoberta outra forma de ensinar gente a ser gente” (MIOTO, 1997, p. 110).

Ao contextualizar a organização da família, têm-se registros desde meados antes de Cristo, onde está descrito na Bíblia Sagrada, no livro de Gênesis, capítulo 2, versículos 18 ao 22: “Depois o Senhor Deus disse: não é bom que o homem viva sozinho; vou fazer para ele alguém que o ajude como se fosse a sua outra metade” [...] “e da costela de Adão o Senhor Deus formou uma mulher e a levou ao homem” (BÍBLIA, ‘*adaptada*’, p. 6).

Logo, vê-se que, desde a Criação, Deus fez a mulher “idônea” ao homem, isto é, a fez para auxiliá-lo em tudo o que for preciso enquanto companheira fiel, e vital a fim da haver a multiplicação das gerações através dos descendentes advindos da união do homem e da mulher.

Estudos acerca da família são inúmeros ao longo da história, mas em específico se destacam duas referências de formação familiar brasileira: a patriarcal e a burguesa. A patriarcal é a referência instaurada no Brasil Colônia, onde o patriarca da família era a autoridade, responsável pelo sustento e pela ordem na família, enquanto a mulher tinha sob sua responsabilidade os afazeres domésticos, a organização da casa e os filhos. A família burguesa surgiu no Brasil no século XX com a indústria e urbanização do país. Nela o homem



também era autoridade máxima, responsável pelo sustento da casa, e a mulher, considerada a fortaleza da família, era responsável pelos afazeres domésticos (ARIÈS, 1973)<sup>7</sup>.

É só na Idade Média que os laços familiares são mais valorizados, iniciando assim o desenvolvimento da família moderna. Enquanto, no século XIX o processo de modernização das famílias se tornou mais visível com o movimento feminista, onde mulheres passam a ingressar em diversos segmentos da sociedade, e desenvolver-se a família conjugal moderna.

O termo família para o autor Kaloustian & Ferrari (1994) dá a ideia de um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de proteção integral de todos os membros, independentemente do seu arranjo ou configuração, é a família que provê os suportes tanto afetivos quanto materiais que se fazem necessários ao desenvolvimento e bem-estar de todos os membros.

Ao falar tanto do fator que desconsidera o arranjo ou a configuração familiar para se caracterizar como uma família nos dias de hoje, Szymanski (2002) afirma algo interessante acerca da composição familiar.

A composição familiar está subordinada à questão do modo de vida dos membros familiares serem uns com os outros em um mundo em transformação. Isto é, da maneira como cuidam da relação entre si. Nesse processo, cada membro da família constitui-se como pessoa, torna presente sua subjetividade nas experiências vividas no dia-a-dia (SZYMANSKI, 2002, p. 10).

Observa-se aqui que família não possui nenhum modelo padrão ou ideal, mas ela mesma vem, historicamente se configurando naquilo que se identifica como grupo social. O mais relevante mesmo não é saber como se configura cada grupo familiar, mas sim como este se apresenta na sociedade, como é visto pela mesma e de que forma se dá a relação com outros grupos sociais.

No século XX ocorreram as maiores transformações nas configurações da família, onde estas vieram migradas do campo para as áreas urbanas, atraídas pelo início do desenvolvimento da industrialização, e, é nesse período que o número de membros das famílias passa a diminuir, definindo um grupo familiar de até no máximo quatro pessoas (casal e no máximo dois filhos), uma vez que, esse período se caracterizou pela substituição de muita mão de obra humana por máquinas industriais. É relevante destacar que nesse

---

<sup>7</sup>A partir do século XV, as crianças passam a receber educação escolar e as famílias então passam a dar mais atenção às crianças, o que não ocorria em tempo antigos. Antes do século XV o autor Ariès afirma que as famílias eram: [...] “uma realidade moral e social, mais do que sentimental. A família quase não existia sentimentalmente entre os pobres” (ARIÈS, 1973, 231).

período, com o movimento feminista as mulheres também ganham autonomia e, com acesso aos métodos anticoncepcionais, podem escolher o número de filhos que desejam ter.

A partir do século XX, especialmente na década de 1980, a família ganha centralidade no âmbito das políticas sociais através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), onde passa a ser conceituada diretamente como “um grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade” (PNAS, 2004). Como já mencionado, a proteção social possui maior ênfase a partir da consolidação da Constituição Federal de 1988, que responsabiliza legalmente o Estado de prover a proteção social, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A proteção social, por sua vez, deve garantir segurança de sobrevivência, (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar (PNAS, 2004).

Hoje, na atual estrutura de família há algumas diferenças dispostas na Constituição Federal de 1988 (ACOSTA e VITALE, 2010). Em tempos passados, o homem era referência como “chefe do lar” e a mulher como a responsável pelo cuidado de todos, mas atualmente,

No Brasil a Constituição Federal de 1988 institui duas profundas alterações no que se refere à família: 1. A quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher; 2. O fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, reiterada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que os define como “sujeitos de direitos” (ACOSTA e VITALE, 2010, p. 24).

Dessa forma, a legislação afirmou que não há mais diferenças de papéis na família, afirmando que o homem e a mulher podem, a partir de então, compartilhar os direitos e deveres um do outro, desde que permita a mediação das relações entre os sujeitos.

A família independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004).

Considera-se a família como uma instituição que vem sofrendo diferentes alterações em sua configuração ao longo da história. Atualmente, uma família não é vista configurada apenas em pai, mãe e filho, mas pode se configurar em apenas duas pessoas, caracterizando a família da contemporaneidade, que segundo Mioto (1997) nas famílias contemporâneas são raras as que podem ser chamadas de “grandes famílias” em um sentido quantitativo, considerando a redução no número de filhos nas famílias contemporâneas.

Logo, a discussão de Mioto (1997) acerca das transformações que as famílias vêm sofrendo na sociedade, e é na família que se é proporcionado espaços para o desenvolver do ser humano enquanto ser social e para conviver socialmente, o que dá a permissão da descoberta da identidade tanto individual quanto social. Por isso, Mioto (1997) cita a família como um lugar de preservação da vida onde permeia o cuidado, os sentimentos e a definição de valores para a socialização dos indivíduos.

[...] um lugar privilegiado de preservações da vida. Afinal, é dentro dela que se explicita o cuidado de uma geração com a outra geração [...]. Ainda é no contexto das relações familiares, cujo motor são os afetos (amor, ódio, inveja, gratidão), que a criança aprende a reconhecer-se como única (identidade) e como parte de um grupo (sentido de pertencer, o sentido do nós). Estes são os integrantes fundamentais do processo de humanização e indispensáveis à inserção de cada indivíduo no mundo social mais amplo. Até o momento ainda não descobriram outra forma mais eficiente de se ensinar gente a ser gente (MIOTO, 1997, p. 120).

Portanto, subentende-se que a família se faz responsável pela mediação e educação entre os sujeitos, por ensinar o indivíduo a se socializar e por gerar a consciência sobre o viver em comunidade. “Ela é a principal base da sociedade todas as demais se originam da família, e a primeira forma de socialização de um indivíduo” (GUTERRES, 2012, p. 31).

Assim se destaca a importância da família na contemporaneidade, onde fica explícito o seu papel na vida do indivíduo, seja ele criança ou adolescente, o papel da família é crucial para que em meio às dificuldades encontradas socialmente o indivíduo use de seus aprendizados em família para atuar e se defender enquanto indivíduo social também.

Em meio a tantas definições da família contemporânea, há também o contexto contemporâneo em que esta se insere, isto é, assim como as famílias contemporâneas têm sofrido transformações, a sociedade contemporânea em si também tem enfrentado as consequências das mudanças causadas pela globalização, onde poucos tem muito para se viver, e os demais, ou seja, a grande população se vira com o pouco para viver, o que afeta drasticamente a organização das famílias na sociedade.

Szymanski (2002) contextualiza afirmando: “as mudanças que ocorrem no mundo afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, história e pertencimento social” (SZYMANSKI, 2002, p.17). E, por isso concorda-se com Amaral (2001) que fala da família enquanto uma construção social que muda de acordo com as épocas, porém, torna-se permanente aquilo chamado de “sentimento de família, que se forma a partir de um emaranhado de emoções e ações familiares, culturais e pessoais, o que caracteriza a composição universal do mundo familiar.

Assim, como forma de combate à tais consequências e mudanças, há as políticas sociais para o universo de famílias em situação de vulnerabilidade social. Porém, em função da crescente pobreza e desemprego em que as famílias estão sujeitas por causa da globalização, percebe-se que as políticas públicas não dão conta de todo contexto social que se encontram inúmeras famílias, desencadeando vários outros problemas.

As enormes desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira e a crescente exclusão do mercado formal de trabalho incidem diretamente na situação econômica das famílias e inviabilizam o provimento de condições mínimas necessárias à sua sobrevivência. Consequentemente, afeta sobremaneira a inserção social dessa população, o que certamente traz transtornos importantes à convivência familiar e dificulta a permanência das crianças em sua família de origem, caso não contem com políticas sociais que garantam o acesso a bens e serviços indispensáveis à cidadania (GUEIROS, 2004, p. 56).

Nesse sentido, o peso da responsabilidade que o Estado também possui mediante à população pauperizada, é atribuído às famílias em situação de vulnerabilidade social, logo, famílias economicamente incapazes de oferecer, por si só, ou seja sem o auxílio do Estado, condições suficientes para o crescimento e desenvolvimento básico da criança e/ou adolescente, o que se torna inviável (GOMES E PEREIRA, 2006).

Diante disso, percebe-se que, por expressões da questão social, que segundo Iamamoto (2003) são as desigualdades enfrentadas pelo sujeito nas suas diversas formas (habitacional, saúde, trabalho); as crianças e adolescentes, são retirados do convívio familiar cotidiano, em prol de terem em seu benefício uma medida de proteção que deve ser tomada, porque a política social existente não deu conta ou não foi efetivada no seio familiar antes que esta criança e/ou adolescente viesse a ser retirado. E é sobre este direito à convivência familiar de adolescentes que estão institucionalizadas que se abordará no item abaixo.

### 3.2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS

Uma vez identificada a relevância de se conviver em família, bem como a influência e responsabilidade da mesma na vida dos indivíduos, questiona-se acerca daqueles que tiveram a convivência familiar interrompida por expressões da questão social, como mencionado ao finalizar o item acima. E, comprovados os benefícios de se conviver e crescer em família, pode-se afirmar que todos precisam usufruir deste direito, principalmente aqueles que foram, por vezes contra sua vontade, retirados do convívio familiar cotidiano.

Todas as crianças e adolescentes que são institucionalizados por algum motivo, segundo o ECA, possuem em seu benefício o direito à conviver com seus familiares de origem ou substitutos, como consta no Art. 19. “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária” (ECA, 1990, p. 14).

Quanto ao termo “Direito” contido no artigo citado acima, este, refere-se a ideia de normas, isto é, de caráter normativo, obrigatório, que impõe e ordena para fazer ou deixar de fazer algo, por isso o direito é vinculado à Lei: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei” (CF 88 Artigo 5º II).

Quanto à importância do direito à convivência familiar, já dizia Fante e Cassab (2007),

A convivência familiar é condição relevante para a proteção, crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, assim como são importantes, também, as transformações postas à família, em decorrência do sistema socioeconômico e político do capitalismo (FANTE; CASSAB, 2007, p. 155).

Utilizando esta afirmação acerca da importância da criança e do adolescente conviver em família, torna-se ainda mais relevante esta questão enquanto um direito garantido, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento destas crianças e adolescentes. Há, contudo, um contraponto: para que a família possa proporcionar a proteção, o crescimento e o desenvolvimento da criança e adolescente, ela primeiro precisa ter condições para isso, a fim de que os direitos de provisão das necessidades básicas da família não sejam negligenciados, e isto, seja um meio que impeça demais acontecimentos provenientes da não provisão e, por fim, a retirada da criança e adolescente do seio familiar.

Em relação ao direito à convivência familiar e comunitária (Brasil 1990 e 2006a), para a família devem ser oferecidas condições para apoiar, proteger e educar seus filhos, na satisfação de suas necessidades físicas e psicológicas, para que tenham desenvolvimento suficiente na sua vida social. Proteger e fortalecer vínculos familiares e comunitários tem sido desafios constantes tanto do Estado como da sociedade brasileira, tendo em vista essas desigualdades sociais condições que interferem nas relações, e expressam uma forma de risco social e vulnerabilidades na vida dessas pessoas (DIAS e SILVA, 2012, p. 184).

Entende-se portanto, que não há como culpar somente os pais ou responsáveis pela institucionalização das crianças e adolescentes, que temporariamente, podem perder o convívio familiar, mas também deve-se culpar o Estado que, sendo sua obrigação, faltou com

a efetivação das políticas públicas primárias, e efetivou apenas a última medida de proteção (ECA, 1990) à criança e ao adolescente que é o acolhimento institucional. Isto é, para que a família possa cumprir seu papel num todo, ela também carece que o Estado cumpra o seu, através do acesso e garantia da proteção social, como diz Acosta e Vitale: “independentemente de alterações e mudanças substantivas na composição e nos arranjos familiares, a família é um forte agente de proteção social de seus membros [...] não podemos, porém, exaurir esse potencial protetivo sem lhe ofertar um forte apoio” (ACOSTA e VITALE, 2010, p. 274).

Mesmo hoje a família ocupando espaço de destaque em muitas políticas sociais, elas carecem de orientação e acompanhamento para não prejudicar ou demarcar drasticamente a vida de seus membros, principalmente os mais novos. Observa-se que a falta dessa orientação e acompanhamento, gera laços afetivos fragilizados e isso, porque a sociedade atual não prioriza o contexto familiar como um espaço de estímulos. Identifica-se a necessidade de cumprimento das políticas de proteção em seus diversos níveis (básica, especial, especial de média complexidade e especial de alta complexidade) abrangerem todo o contexto familiar e não só a crianças e adolescentes, visando assim evitar a institucionalização.

Segundo Vasconcelos (1999) se, a ideia de progressão acerca do valor da família na agenda das políticas sociais brasileiras, é considerada uma conquista com resultados em aperfeiçoamento, então faz-se necessário que se tenha o entendimento de que a família não é local de atuação propício para muitos dos problemas que lhes são colocados para lidar. Uma vez que, através do individualismo contemporâneo, o sujeito busca cada vez mais, de maneira automática, resolver seus problemas de maneira individual.

A família é apenas uma das instâncias de resolução dos problemas individuais e sociais. Os serviços públicos devem ser flexíveis para responder de forma diferenciada às diversas formas de apresentação dos problemas locais. Apenas aqueles a quem interessa esconder os conflitos de classe social, de raça e sexo, negar a relação fundamental dos problemas pessoais com a forma de organização do Estado e da economia, bem como diminuir a importância das lutas dos movimentos sociais e dos partidos políticos, é que busca colocar a família com centro absoluto da abordagem dos problemas sociais (VASCONCELOS, 1999, p. 13).

Quando ocorre a institucionalização, pressupõe-se que todos os demais direitos da criança e adolescente já foram violados, e portanto, os laços familiares já se encontram frágeis, por conta do acúmulo de outros fatores que foram negligenciados. E com a institucionalização, o desafio dos profissionais é trabalhar para que, mesmo institucionalizada, as crianças e adolescentes tenham a convivência familiar garantida, e nesse caso a

convivência familiar vai acontecer como uma forma de reestabelecer os vínculos uma vez fragilizados e, por vezes até rompidos totalmente. ‘Vínculo’ compreende a ideia de ligação, isto é, quando me vinculo a alguém, me ligo à ela (FERNANDES, 1996), e uma vez que essa ligação é fragilizada ou rompida, é necessário estabelecer novamente, ou seja, reestabelecer uma nova ligação, um novo vínculo. Em situações onde a família natural não se reorganiza para receber novamente a criança e/ou adolescente acolhido, ou não demonstra tal querer, os mesmos devem ser encaminhados à sua família extensa, ou mediante a destituição do poder familiar, à família substituta, para que de alguma forma desfrutem da convivência familiar,

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência  
 Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência  
 [...] Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei (ECA, 1990, p. 16-17).

É necessário que desfrutem da convivência familiar, pois os vínculos familiares são fundamentais na condição humana, são pilares básicos para o desenvolvimento (VICENTE, 1988) e, como estabelecido no próprio ECA (Art. 92), a preservação dos vínculos familiares deve ser prioridade nas atribuições de cada instituição de acolhimento, que por sua vez, devem criar estratégias para envolver a família nas atividades institucionais de maneira à proporcionar o maior contato possível dos acolhidos com seus familiares novamente.

Buscando encontrar um olhar positivo frente à institucionalização e aos desafios de efetivar a convivência familiar de adolescentes institucionalizadas, se observa o acolhimento institucional como um meio de construção de indivíduos autônomos que podem desenvolver suas potencialidades e se tornarem cidadãos críticos da sociedade que exijam seu direitos. Eis um ponto positivo, porém não o suficiente para aceitar a institucionalização ou conformar-se com a ideia do processo de rompimento, acolhimento, e reestabelecimento de vínculos familiares, pelo contrário, se antes do rompimento de vínculos, as famílias fossem assistidas pelas políticas públicas, se reduziria o número de acolhimentos e o seio familiar voltaria a ser o local de construção de indivíduo autônomos e potencialmente desenvolvidos para serem cidadãos que exercem seus direitos. Cidadania, segundo Coutinho é,

A capacidade conquistada por alguns indivíduos [...] de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em casa contexto historicamente determinado (COUTINHO, 2005, p. 2).

Uma vez que Coutinho classifica a cidadania como um fator de conquista e não como algo cedido, faz a afirmação de que “a cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente” (COUTINHO, 2005), e é nesse processo que a família é chamada a contribuir, é o local privilegiado e maior influência sobre a construção da identidade de um indivíduo.

Rumo aos dados concretos, obtidos através da pesquisa de campo, o próximo capítulo abordará os dados e a análise dos mesmos, considerando todo o embasamento teórico estudado até aqui.



## **4 CONVIVÊNCIA FAMILIAR, ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS E O REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS NO CAMPO DE PESQUISA**

No presente capítulo busca-se a exposição de dados acerca do universo da pesquisa, dos sujeitos pesquisados e dos dados coletados no campo de pesquisa, bem como sua análise com articulação teórico-crítica. Ao expor os dados, se trará falas dos sujeitos pesquisados como forma de aproximar a realidade da pesquisa com o aporte teórico já embasado no decorrer de todo o estudo. E, ainda nesse capítulo se abordará sobre a equipe de trabalho da instituição e a contribuição do trabalho do assistente social no processo de efetivação do direito à convivência familiar das adolescentes.

### **4.1 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO E SUJEITOS PESQUISADOS**

O Instituto Lar Bom Abrigo, universo desta pesquisa, foi fundado em 29/07/1962 e é uma instituição filantrópica não-governamental com sede em Ijuí – RS. O Lar foi um projeto inicial elaborado por um casal de pastores (*in memoriam*) da Igreja Assembleia de Deus, no município de Ijuí, a partir de um momento em que se depararam com uma das expressões da questão social, ao ver três crianças (sexo feminino) de rua, mal agasalhadas, em situação de abandono e mendigando alimentos.

Com isso, pensaram-no enquanto uma instituição social que viabilizasse o acesso aos direitos dessas crianças, tirando-as da situação de rua, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, abrangendo a atenção voltada à crianças e adolescentes da faixa etária de 0 à 18 anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu Artigo 2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (ECA, 1990, p. 11), em situação de vulnerabilidade social, isto é, em situação de risco social e com seus direitos violados e que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude para Medidas Específicas de Proteção.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, p. 11).

Então se fundou o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, conhecido por Lar da Menina, uma vez que fundou-se com o intuito de acolher apenas crianças e adolescentes do sexo feminino. Atualmente, a equipe busca recuperar a identidade como Lar Bom Abrigo, ao invés de Lar da Menina, pois há alguns anos a instituição passou a abrigar crianças e adolescentes do sexo masculino também, com o fim de proporcionar o acesso e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de ambos os sexos, com alguns fatores pontuados para o andamento das atividades institucionais:

- **visão:** resgatar a dignidade de crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, possibilitando sua inserção social;
- **princípios:** propiciar às crianças e adolescentes a formação humana, ética e social, vida com dignidade;
- **valores:** acolhida, paz, harmonia, alegria, compromisso, confiança, diálogo, unidade;
- **missão:** acolher crianças e adolescentes em situação de risco e/ou com violação de direitos integrando-as ao convívio social (LAR BOM ABRIGO, 2012).

Atualmente o lar abrange os municípios de origem das crianças que são acolhidas, através de convênios e parcerias. Atualmente, possui convênios com os municípios de Sede Nova, que pertence à comarca de Campo Novo, Santo Augusto que tem sua comarca no próprio município, Ajuricaba e Ijuí, pertencentes à comarca de Ijuí. O Rio Grande do Sul enquanto estado possui 164 comarcas para efeitos da administração da Justiça, podendo cada comarca abranger um ou mais municípios. Comarcas, são territórios usados como referências para atuação da jurisdição do juizado de primeira instância, isto é, se caracteriza pelo poder/dever do Estado, na figura do juiz, de resolver os conflitos de interesse, substituindo com ato seu a vontade de uma das partes (FARINELLI, 2010, p. 01).

O principal objetivo do Lar Bom Abrigo enquanto instituição de acolhimento, é poder proporcionar às crianças e aos adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social e, portanto, afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia em caráter temporário, com a garantia de acolhimento e material adequados, além do atendimento as necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Oferecendo assim um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar; com vistas em viabilizar a regularização da documentação, proporcionar o acesso e permanência na escolaridade formal,

propiciar o acesso aos diversos recursos comunitários, encaminhar para atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico, social, psiquiátrico, desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vista ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, proporcionar, em conjunto com os órgãos municipais e parceiros, a profissionalização de adolescentes a partir dos 16 anos de idade, com vista à sua formação e qualificação profissional e preparo para conquista de sua autonomia, assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário), proporcionar, em parceria com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças e adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível.

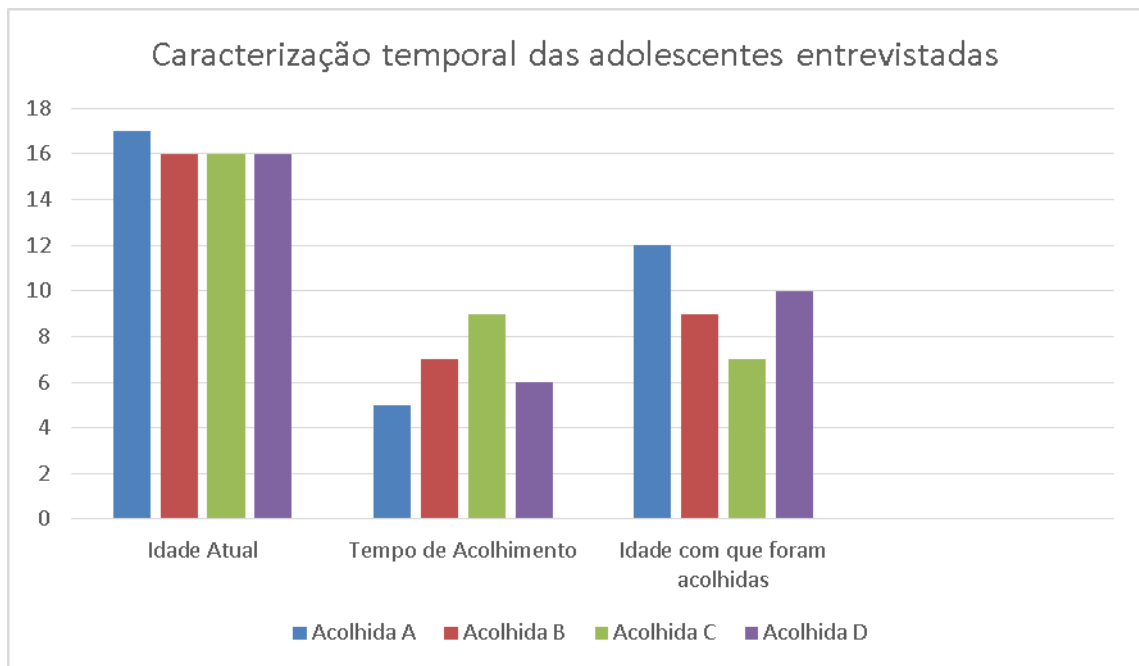
Para contextualizar todos os fatores identificados no campo de pesquisa através do processo de coleta de dados, se apresentará os aspectos que caracterizam os sujeitos pesquisados. Como já mencionado na metodologia, o número de profissionais questionados são 5, entre eles estão: uma (1) assistente social, uma (1) psicóloga, uma (1) gestora e duas (2) mães sociais, que serão representados nesta pesquisa por 'PS1, PS2, PS3, PS4 e PS5'.

A assistente social trabalha na instituição há 2 anos e cursa, atualmente, pós graduação em Saúde Mental com o objetivo de qualificar sua atuação profissional na instituição e contribuir no enfrentamento das demandas do Serviço Social. A psicóloga pesquisada atua como profissional na instituição de acolhimento há 1 ano e 1 mês. A gestora da instituição atua profissionalmente há 14 anos no estabelecimento, com formação em Ciências Contábeis e Gestão. Quanto às duas mães sociais, uma está na instituição a 2 anos, onde começou como mãe social substituta e logo após, passou a ser mãe social efetiva com formação escolar até a 5ª série, e a outra iniciou diretamente como mãe social efetiva com seu ensino médio completo e atua na instituição a 4 anos.

Quanto às adolescentes acolhidas que concederam a entrevista, são todas do sexo feminino, de faixas etárias bem aproximadas, como mostra o Gráfico 1, sendo a maioria natural do município de Ijuí/RS, com exceção da Acolhida B que é natural do município de Campo Novo/RS.

Para melhor visualização das características temporais das adolescentes pesquisadas, bem como a exposição dos motivos pelos quais foram acolhidas, seguem abaixo os gráficos, 1 e 2:

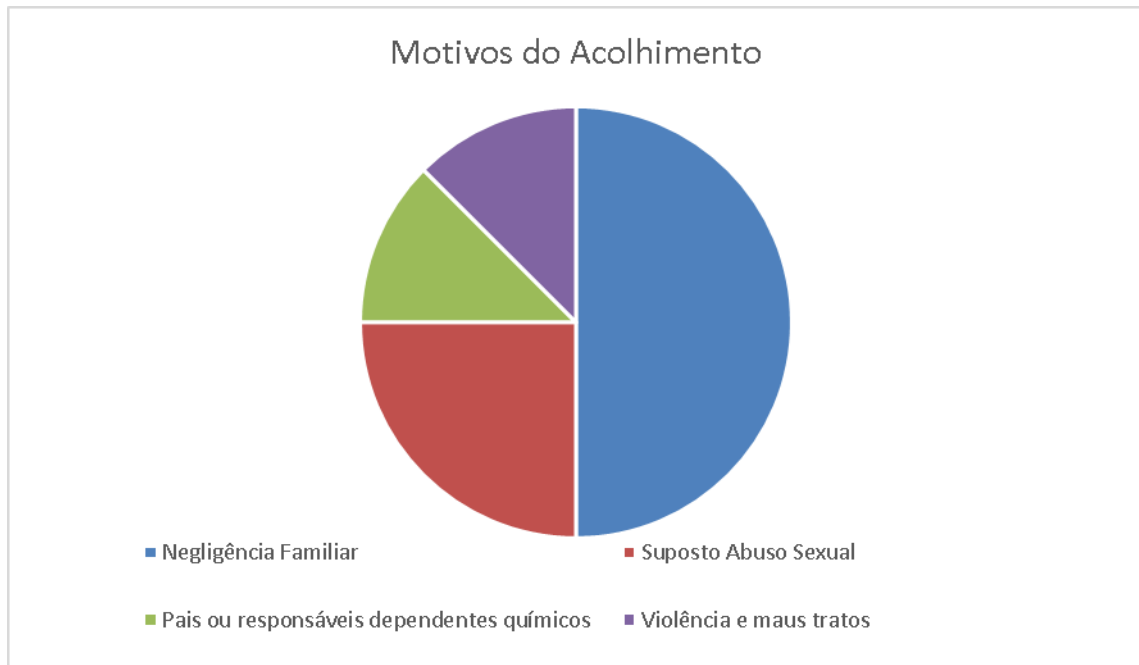
**Gráfico 1: Caracterização temporal das adolescentes entrevistadas**



Fonte: Elaborado pela autora.

O estudo mostra, através dos dados ilustrados no gráfico que todas as acolhidas entrevistadas estão na instituição há mais de dois anos. A acolhida A entrou na instituição com 12 anos e hoje está com 17; já a acolhida B entrou com 9 anos, a acolhida C entrou com 7 anos, a acolhida D entrou com 10 anos e as três hoje têm 16 anos de idade. Essas informações demonstram os grandes desafios enfrentados no processo de reestabelecimento de vínculos e resgate da convivência familiar plena, ao ponto de, serem judicialmente autorizadas para sair da instituição e voltar à residir com suas famílias de origem.

Abaixo será ilustrado, também por gráfico, os motivos de acolhimento de cada adolescente, o que justifica os anos de institucionalização acima demonstrados.

**Gráfico 2: Motivos de acolhimento das adolescentes entrevistadas**

Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se que os motivos que as conduziram à institucionalização são distintos em sua maioria, porém, destaca-se um em que as quatro entrevistadas possuem em comum: negligência familiar. Segundo a origem em latim, negligência significa, preguiça, descuido, incúria, desleixo, abandono, sendo ainda explicada como falta de cuidados, desatenção, esquecimento (AZEVEDO, 2005, p.1), por tais questões as crianças foram acolhidas. Entende-se então que negligência familiar, pressupõe que funções de cuidado, zelo e proteção atribuídas ao seio familiar não foram cumpridas, conforme descrito nos PIAs (Plano Individual de Atendimento) de cada adolescente.

O segundo motivo evidenciado nas informações dos PIAs, conforme ilustra o gráfico acima é o suposto abuso sexual. Quanto ao termo abuso, Faleiros e Campos (2000) citam Franklin Farinati para defini-lo: “Abuso é um termo usado para definir uma forma de maus tratos de crianças e adolescentes, com violência física e psicológica associada, geralmente repetitivo e intencional [...]”. E, ao juntar os termos, Gabel afirma que,

O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo (GABEL, 1997, p. 10).

E, ainda pode se entender abuso sexual enquanto,

[...] envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, em atividades sexuais que não têm condições de compreender plenamente e para as quais soam incapazes de dar o consentimento informado ou que violam as regras sociais e os papéis familiares (GUERRA, 1998, p. 31).

Segundo Faleiros e Campos apud Gabel (1997), etimologicamente, abuso indica afastamento do uso normal. O abuso é, ao mesmo tempo, mau uso e uso excessivo. Significa, pois, ultrapassar os limites e, portanto, transgredir.

Assim, entende-se que algumas das adolescentes entrevistadas foram vítimas de um tipo de maus tratos que inclui a violência física intencional e por vezes com tentativa de repetição do ato, e portanto, como uma medida protetiva, foram retiradas do meio em que corriam riscos, através do acolhimento.

Quanto aos motivos de acolhimento, a pesquisa mostra que o principal fator que fragiliza ou rompe os vínculos familiares e leva ao acolhimento é a negligência familiar. Pais ou responsáveis dependentes químicos citados no gráfico, indica que uma das adolescentes entrevistadas possui em seu PIA tal informação no campo do *Motivo do Acolhimento*, e portanto se ela permanecesse sob a supervisão dos pais ou responsáveis se encontraria em condição de risco social. A dependência química está classificada entre os transtornos psiquiátricos, considerada enquanto doença crônica que possui tratamento e controle simultâneo tanto enquanto doença, como problema social (OMS, 2001).

Quanto a violência e maus tratos, a violência é

[...] etimologicamente referenciada ao latim violentia, relacionada a vis e violare, e comporta os significados de força em ação, força física, potência, essência, mas também de algo que viola, profana, transgride ou destrói. Assim, violentia parece denotar um vigor ou força que se direciona à transgressão ou destruição de uma ordem dada ou “natural” (SILVA, 2010, p. 13).

Maus tratos, por sua vez, envolve a questão da negligência e violência de maneira constante e proposital. Ao falar sobre todas as expressões da questão social que resultam como motivo para o acolhimento das adolescentes, é interessante, para melhor compreensão do contexto em que viviam antes do acolhimento, caracterizar suas famílias. Conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1: Procedência familiar das adolescentes institucionalizadas**

ADOLESCENTES	PROCEDÊNCIA FAMILIAR
Acolhida A (AA)	<p>Pai e mãe moram juntos em casa própria de alvenaria; ele está desempregado com rendas esporádicas de serviços gerais que realiza em trabalhos informais e ela é do lar recebendo o auxílio do Programa Bolsa Família em torno de R\$ 120,00. As observações registradas no PIA da Acolhida A são de que a família sofre de alto nível de instabilidade psíquica. O pai é alcoólatra e não demonstra posição alguma frente às situações em que se encontra a filha acolhida. A mãe, segundo relatos de atendimentos, apresenta graves problemas mentais e instabilidade mútua.</p> <p>FAMÍLIA EXTENSA: Não.</p>
Acolhida B (AB)	<p>Pai falecido. A mãe reside em casa de madeira no município de Sede Nova/RS, em situação precária de moradia por não haver na residência instalação de luz elétrica e banheiro. Não possui emprego alegando que a comunidade “ajuda” a sustentar ela e seus 6 filhos, entre eles a AB, que está acolhida. Os relatos da mãe de AB são de que era uma mulher agressiva e negligente aos cuidados com seus filhos.</p> <p>FAMÍLIA EXTENSA: Tia por parte materna de 35 anos que reside no município de Sede Nova/RS</p>
Acolhida C (AC)	<p>Não há informações do pai. A mãe reside em casa alugada no município de Ijuí/RS com seu novo companheiro, então padrasto da Acolhida C. A renda mensal do casal, gerada pelo trabalho do padrasto é em torno de R\$ 700 a 1.000,00. Os relatos no PIA afirmam que a família tem desenvolvido e mantido vinculação afetiva satisfatória de um tempo para cá, tal observação fora feita através do acompanhamento em visitas.</p> <p>FAMÍLIA EXTENSA: Não.</p>
Acolhida D (AD)	<p>Pai e mãe moram junto em Ijuí/RS. Ele trabalha de modo informal. Ela é doméstica e recebe o auxílio do Programa Bolsa Família em torno de R\$ 134,00. O pai possui sérios problemas de alcoolismo e ambos, o pai e a mãe, segundo relatos no PIA da Acolhida D, não demonstram interesse e comprometimento em reestabelecer vínculos com a filha.</p> <p>FAMÍLIA EXTENSA: Avós maternos (são os contatos que AD possui atualmente).</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

Em geral, observa-se algumas semelhanças nas características dos familiares, estas induzem à compreensão dos fatos de negligência familiar, abuso, violência, dependência química e maus tratos, ilustrados no gráfico anteriormente. Todas as famílias citadas acima, são famílias em situação de vulnerabilidade social, algumas em situação de vulnerabilidade maior e outras (a minoria) menor.

O conceito de vulnerabilidade ao tratar da insegurança, incerteza e exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou ao não-acesso a insumos estratégicos apresenta uma visão integral sobre as condições de vida dos pobres, ao mesmo tempo em que considera a disponibilidade de recursos e estratégias para que estes indivíduos enfrentem as dificuldades que lhes afetam (VIGNOLI e FILGUEIRA, 2001, apud AMBRAMOVAY, 2002, p. 34-35).

Aí tornou-se evidentes as múltiplas expressões da questão social no seio familiar, onde observa-se as necessidades habitacionais, de saúde, de trabalho e renda, existentes e não supridas em sua totalidade, que constituem as demandas que as políticas sociais não atenderam.

Entretanto, quanto aos vínculos familiares, também há de se destacar as diferenças das reações das famílias durante o período em que as adolescentes encontram-se institucionalizadas. Algumas demonstram interesse em firmar ou voltar a ter a convivência familiar e reestabelecer vínculos e outras não, como no caso da Acolhida D, que possui contato familiar hoje com seus avós maternos, caracterizados como sua família extensa e não primeira que seriam seus pais. É algo subjetivo demais a demonstração de interesse, por isso não há como julgar a intenção de cada familiar, porém, o que podemos extrair das informações expostas no quadro acima é de que a convivência familiar é fragilizada no momento em que o primeiro fator de negligência ocorre. E é isto que o subitem abaixo irá discorrer.

#### 4.2 FRAGILIZAÇÃO, CONVIVÊNCIA, REESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SUAS LIMITAÇÕES

Sobre a convivência familiar das adolescentes institucionalizadas evidenciou-se que as questões judiciais tem peso na interferência em relação aos vínculos familiares, conforme fala abaixo:

Só quando eu completei meus 12 anos, daí não deu certo em casa, [...] eu voltei pro lar, daí só com 14 anos eu ‘teve’ contato, depois eu voltei pro lar de volta, daí só com meus 16 anos eu ‘teve’ contato de volta com minha mãe, então eu fiquei um bom tempo sem contato com ela, porque o juiz determinou (extrato da fala da AC).

Logo, pressupõe-se que as condicionalidades impostas tanto judicialmente (interesse da família, certificar-se de que a criança e/ou adolescente não estará em risco ao retornar o contato com a família) quanto pela instituição de acolhimento (em relação ao comportamento de cada criança e/ou adolescente dentro da instituição, se há o desejo de rever a família ou



não) interferem diretamente na efetivação do direito à convivência familiar das adolescentes institucionalizadas, visto que das quatro entrevistadas apenas uma possui convivência familiar desde que foi institucionalizada, enquanto as demais após a institucionalização tiveram um período de tempo sem manter a convivência ou o contato com seus familiares. Quanto às condicionalidades ainda, um profissional citou alguns critérios utilizados pela instituição para que haja a convivência familiar: “Se houver manifestação de desejo por parte do familiar, se a família possui saúde emocional estável, ou estiver realizando acompanhamento psicológico, estrutura financeira para as condições básicas de sustento” (Extrato da fala da PS3).

É necessário destacar o motivo da importância nas condicionalidades impostas pelos órgãos responsáveis, uma vez que, são responsáveis pela proteção integral das adolescentes, cumprindo o previsto no Art. 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, 1990, p. 11).

Mesmo que, o fato de estarem institucionalizadas já demonstra que o decreto no artigo 5º acima fora violado em suas vidas, tanto a instituição quanto o âmbito jurídico precisam zelar para que isso não se repita, e isso, em alguns casos na prática têm incluído a negação temporária da convivência familiar das adolescentes, considerando que no parágrafo 3º do artigo 19 consta: “§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência”.

Quanto à questão do período de tempo, o ECA define:

§1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (ECA, 1990, p. 14).

A convivência familiar deve acontecer, seja ela em família natural ou substituta, apesar de as crianças e adolescentes que estão inseridos em programa de acolhimento institucional, não demonstrarem ou afirmarem acerca do desejo de conviver em família. A pesquisa evidencia o quanto é importante para elas tal convivência:

Eu acho importante, ah porque sei lá, pra mim tá junto com a minha família, um tempo sem fica né, daí depois voltar a ver a família, é maravilhoso porque tipo, não

tem o que explicar pra mim, é tudo sabe, rever minha mãe, meus pais, meus irmãos, minha família (Extrato da fala da AB).

No extrato desta fala, fica explícito que na visão da adolescente acolhida, independente do que possa ter acontecido para ela no seio familiar, ou melhor, não importa o que pai, mãe, irmão(ã) ou qualquer familiar tenha feito, que causou a institucionalização da adolescente, é família, e ela deseja conviver. Podemos articular aqui a ideia de família do autor Amaral (2001) já citado em outro capítulo, acerca do que fica entre os membros família, seja ela de sangue ou não, tenha ela sido prejudicial ou não, o que fica são os “sentimentos de família” que envolvem um grande paradoxo de emoções.

A adolescente que falou acima que sua família é “tudo”, é a adolescente cuja o histórico é de negligência e maus tratos por parte de sua mãe, e é a mesma que permaneceu um tempo na instituição sem o contato familiar, por proteção. Atualmente como se vê, ela tem convivido com sua mãe através de visitas domiciliares com pernoites, e o vínculos tem aos poucos sido reestabelecido, pois segundo os profissionais da instituição, esta acolhida no início apresentou resistência ao acolhimento e rebeldia e rancor pela sua mãe.

Abaixo segue a resposta da adolescente a uma pergunta sobre do reestabelecimento de vínculos:

Eu pra mim é bom, uma parte é bom. No começo pra mim foi chato, porque eu não queria ver minha mãe né, por ter lembrado dos tempos antigos ou do que passei com ela, mas agora pra mim é bom porque eu to conseguindo ver ela de outra maneira né, tipo, consegui ver uma outra mãe do que ela era antes, e agora ela diz amo, te amo pra mim, coisa que eu não ouvia antes, e pra mim isso é bom (Extrato da fala da AB).

Eis aí um exemplo de que o trabalho em prol da convivência familiar e do reestabelecimento de vínculos pode ser árduo, mas torna-se gratificante ao ver bons resultados.

Entretanto, em todo esse processo, composto por várias etapas na vida da adolescente e da família como a rebeldia na adolescente e a negligência por parte da família (neste caso a mãe), o período de tempo sem a convivência familiar e depois então, a retomada deste convívio através de visitas, etc. Destaca-se a fragilização dos vínculos familiares, quando estes passam a não ser monitorados ou alimentados em convivência através de visitas institucionais ou domiciliares. Por isso a importância de serem trabalhados e de se cumprir as disposições do ECA acerca de revisar a situação de cada acolhido a cada seis (6) meses, para que ‘volte e meia’ a questão do contato com a família seja retomado.

Segundo Fernandes (1996) o termo 'frágil' refere-se à algo quebradiço, fraco ou sujeito a erros e culpas, e quanto ao termo vínculos, o mesmo autor afirma que significa tudo o que serve para ligar ou apertar, é o laço moral que pode existir. Dessa forma conclui-se que fragilização de vínculos, está relacionado a uma ligação de afetividade, moral que foi ou está enfraquecida. E é exatamente isto que aconteceu nas famílias de cada acolhida pesquisada.

Na mesma linha de pensamento podemos citar o reestabelecimento de vínculos que deve ser trabalhado pela instituição enquanto responsável pela função conforme previsto no ECA. O autor Fernandes define o termo "estabelecer" como fixar, firmar, pôr em vigor, dar uma forma estável e regular, determinar; assim sendo o reestabelecimento de vínculos, refere-se à ideia de que o vínculo ou ligação que era firme, foi fragilizado por algum motivo ou circunstância, e necessita ser firmado/fixado novamente.

Segundo os profissionais pesquisados, o processo de reestabelecimento de vínculos é algo extremamente individual, alegando que 'cada caso é um caso', mas que em geral esse processo se dá através da busca pela inserção da família em programações e atividades realizadas na instituição, proporcionando em um primeiro momento o contato dos acolhidos com seus familiares, além dos encontros em atividades especiais existe um cronograma de visitas semanais, quinzenais e mensais para os momentos em família começarem a ser vivenciados, após, de acordo com os resultados deste encontro e mediante a aprovação e autorização do âmbito jurídico, a instituição dá prosseguimento através de visitas domiciliares e assim por diante.

No ponto de vista das acolhidas, o processo de reestabelecimento de vínculos é importante, todas mencionaram em suas falas que acham 'importante' ou 'que é bom'.

[...] Vejo que é importante né! (Extrato da fala da AA) [...] Eu pra mim é bom (Extrato da fala da AB) [...] Acho que é importante, acho que dá certo (Extrato da fala da AC) [...] É bom! Eu to assim, me relacionando mais com meus avós, porque antes eu não tinha muita convivência familiar, eu não via eles direto então é melhor agora (Extrato da fala da AD).

Observa-se na fala das adolescentes que o reestabelecimento de vínculos é visto por elas como uma possibilidade de mudanças, e de fato o é, pois ao se reestabelecer um vínculo que fora rompido, é acrescentar convivência e relacionamentos que até então haviam sido perdidos na vida das adolescentes, e isso é uma conquista.

Algo interessante e digno de ser destacado é que os vínculos a serem reestabelecidos não, necessariamente, precisam ser com os familiares de primeiro grau (pais, irmãos, etc.),

mas podem e devem acontecer também com os familiares extensos das adolescentes, que é o caso da AD, quando menciona seus avós maternos ao falar sobre o reestabelecimentos de vínculos.

Uma vez pontuado acerca da convivência familiar e sua importância, bem como a fragilização e o trabalho para o reestabelecimento dos vínculos familiares, a pesquisa também buscou identificar o conceito de família compreendido pelas adolescentes.

#### 4.3 “FAMÍLIA É AMOR, É A BASE DE TUDO”

Buscou-se conhecer o entendimento das adolescentes sobre o significado de “família”. Segundo o relato das entrevistadas, a definição de família para elas, relaciona-se à promoção de valores, aos primeiros passos de ensino/aprendizagem em relação à vida e ao futuro, “é a base de tudo né, importante também, são os que ensinam as primeiras coisas pra gente, quando a gente é pequenininha” (Extrato da fala da AA).

Portanto, a afirmação de que a educação e promoção de valores vem da família, foi feita por uma das entrevistadas, que demonstrou em sua fala o valor da família na vida de um sujeito. Foi citado ainda a segurança como fruto da convivência familiar, onde afirmou que ao encontrar os familiares, em específico seu pai, sente-se incentivada e tem novas forças:

[...] tenho mais afinidade com meu pai, não sei, é o que mais me entende, me apoia, me incentiva [...] é que assim, a gente tá aqui dentro já é difícil a gente aceitar, que né, não tá mais com a nossa família, então a gente vê eles pelo menos já dá uma força pra gente (Extrato da fala da AA).

Entende-se aqui que a convivência familiar repercute positivamente de diversas formas no cotidiano das adolescentes, entre elas, segundo AA proporciona ânimo para prosseguir. Além das respostas das acolhidas, a questão vem ao encontro da base teórica já estudada onde há a afirmação de que a família contribui para o desenvolvimento, crescimento e proteção de seus membros (FANTE e CASSAB, 2007).

O fato de estarem institucionalizadas por motivos que não estavam previstos nos seus sonhos e planos para o futuro, a institucionalização para qualquer acolhida é uma ideia difícil de se aceitar, isto é, há bastante resistência à institucionalização no início do acolhimento. Afinal, este período se caracteriza por vários questionamentos e indagações acerca do motivo pelo qual acontecera isso e, por fim, várias outras inconformidades à situação.

Diante deste exposto, as adolescentes também ‘aproveitaram a oportunidade da entrevista’ para declarar, subjetivamente, a importância atribuída à convivência familiar neste período de institucionalização. Expuseram a convivência com suas famílias como uma forma de segurança e também, algo surpreendente, observado na fala da AD, foi que a institucionalização corroborou para o crescimento do afeto entre ela e seus familiares. Aí destaca-se um ponto positivo da institucionalização enquanto uma medida provisória de proteção, para que em seguida, em raros casos a acolhida volta a ter contato, e com vínculos reestabelecidos e fortalecidos desfrutar de momentos em família.

Como já estudado no início da pesquisa acerca de família, lembra-se que não há um padrão ideal ou modelo de família exata e perfeita, mas cada família constitui em si mesma e espalha em seus membros algo de influência sobre eles, não importando os defeitos, algo de bom ela também irá proporcionar e é isso que deve-se valorizar, como impulso no caminho da efetivação do direito dessas adolescentes institucionalizadas ao convívio familiar, onde vê-se através das falas os impactos positivos causados nas vidas de cada adolescente, e a família como a “base de tudo”.

#### 4.4 INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO

Conforme evidenciou-se nesse estudo, a institucionalização de adolescentes compreende uma forma de proteção à criança e ao adolescente, atuando com a finalidade de preservar a vida em família. Nisto, Rizzini, reforça a ideia de que o acolhimento institucional “deve cumprir a função de ser um suporte de caráter excepcional e provisório, com o firme propósito de reinserção familiar” (2007, p.89).

Assim sendo, a institucionalização é a última das medidas de proteção, e isso é bom até determinado ponto, quando contribui para cessar com a violação dos direitos no seio familiar ou no meio em que as adolescentes conviviam antes de ser institucionalizadas. Depois de cessar, torna-se algo negativo, porque as tira de perto das pessoas a quem amam, mesmo que seu histórico lá era de sofrimento, as tira do meio do convívio familiar, local este que era para ser privilegiado para a construção de suas identidades individuais e sociais. E, isso não é de fácil aceitação, só o é na medida em que cessa o sofrimento presente em que as adolescentes estavam vivenciando, porém, em seus pontos de vista, o sofrimento só é transferido para outro local, no caso a instituição, que é longe da família e proporcionado de uma forma diferente, como a acolhida AA mesmo mencionou: “Tá aqui no lar, no começo foi difícil né, porque aceitar e tudo mais” (Extrato da fala da AA).

Nas primeiras semanas de institucionalização há uma certa resistência ao acolhimento por parte das crianças e adolescentes, pois devido à ideia de que estão passando por tal situação há um sentimento de revolta tanto à instituição acolhedora, quanto à família por ‘permitir’ ou proporcionar tal acontecimento, ou seja, culpam a família por estarem acolhidas, e culpam a instituição por tirá-las da família. Tal processo envolve uma mescla de sentimentos revoltosos e de inconformidade.

Com o passar do tempo porém, nota-se em suas falas a importância da compreensão acerca do que aconteceu com sua história de vida e o papel da instituição em tal história.

Pra mim estar dentro do lar, a gente as vezes acha chato né, quando a gente tá estressado de as vezes tá aqui mas pra mim é bom porque aqui nós temo comida temo acolhida bem né, se nós tivesse, fazendo um exemplo, na rua a gente não, acho que pra mim não teria, se eu tivesse na minha casa eu não teria tudo o que tenho aqui, esse aprendizado, esse ã, ter as amizades aqui né, ser acolhida bem, pra mim eu sou acolhida muito bem, as vezes a gente acha chato tá aqui porque ã a gente não pode fazer isso, não pode fazer aquilo, mas não é né, que a gente não pode fazer né, as vezes a gente não tem liberdade mas é pra nossa proteção mesmo sabe, pro nosso bem, pra mim é bom tá aqui (Extrato da fala da AB).

Na fala da AB acima, identifica-se claramente sua compreensão acerca do papel da instituição em acolhê-la. Conforme Fernandes (1996) o acolhimento é ato de acolher, recepção, abrigo e amparo, e é exatamente isso que demonstra o entendimento de sua fala. Isto é, na instituição ela recebe o amparo que não receberia em casa até então, aprendeu e adquiriu experiências que em casa talvez não adquiriria, nesta vê-se a subjetividade de sua fala, aonde expressa sua visão positiva acerca do acolhimento.

Outro fator a se destacar na fala da AB é a questão da liberdade, onde afirma “[...] as vezes a gente não tem liberdade mas é pra nossa proteção mesmo sabe, pro nosso bem [...]”, nessa fala ela afirma entender que na instituição ela é protegida, recebe a proteção da qual precisa em conformidade com o ECA:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação (ECA, 1990, p. 14).

É exatamente à parte “ressalvadas as restrições legais” disposta no artigo nº 16 acima, que as adolescentes não podem tudo, e ao analisar em casa, em uma família cujos pais ou responsáveis também zelam pela vida daqueles que estão sob sua responsabilidade, nem tudo lhes é permitido, há momentos em que também os pais ou responsáveis devem impor limites, assim como na instituição.

Já a acolhida C, em sua fala não demonstrou a fase da revolta, mas diretamente à consciência de acolhimento e suprimento de suas necessidades: “Penso que eles me acolheram quando eu era pequena, quando eu não tinha onde morar, eu gosto daqui, eles me tratam muito bem, eu ganho roupa, eu ganho calçado, eu ganho alimento!” (Extrato da fala da AC).

A institucionalização portanto, em meio às circunstâncias adversas que crianças ou adolescentes enfrentam, precisa ser bem informada acerca do seu papel na vida desses sujeitos, um papel de proteção excepcional e provisório (ECA, 1990) que trabalhará para que estes voltem à conviver em família, seja ela natural ou substitua, garantindo tal direito. Assim, a criança e/ou adolescente estará propício a enfrentar a circunstância de maneira diferente, encontrando mais facilidade para lidar com as adversidades se estiver consciente acerca da responsabilidade da instituição sobre sua vida.

#### 4.5 EQUIPE DE TRABALHO E A CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR

No processo de efetivação da convivência familiar de adolescentes institucionalizadas, as áreas dentro da instituição que implicam mais diretamente ao estudo proposto por essa pesquisa é o serviço social e a psicologia. Ambas as áreas trabalham em cooperação em prol da garantia da convivência familiar, juntamente com a gestora da instituição e a equipe de mães sociais. Todos estes profissionais juntos formam a equipe técnica da instituição.

As mães sociais são amparadas pela Lei 7.644 onde consta no “Art. 2º - Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares” (BRASIL, 1987, p. 1).

Nos questionários, todos os profissionais afirmaram a importância de se trabalhar em equipe e puderam falar um pouco sobre sua atuação enquanto profissional para o reestabelecimento de vínculos,

O processo para o reestabelecimento de vínculos é delicado, necessitando ser constantemente revisto para que seus mecanismos possam ter resultados positivo, nosso papel é fundamental (Extrato da fala da PS1) [...] Através das visitas monitoradas e o acompanhamento psicológico das adolescentes e, algumas vezes, da família (Extrato da fala da PS3) [...] Conversando, dando amor, carinho e apoio emocional (Extrato da fala da PS5).

Enfim, com trechos de algumas respostas dos profissionais atuantes em prol do reestabelecimento de vínculos e da efetivação à convivência familiar, analisa-se que o processo trabalhado pela equipe para o reestabelecimento de vínculos é um processo “delicado necessitando ser constantemente revisto para que seus mecanismos possam ter resultados positivos” (Extrato da fala da PS1).

Nisto a fala da PS3 complementa: “considero importante as trocas entre profissionais para se chegar a um consenso quanto às medidas a serem tomadas num determinado caso” (Extrato da fala da PS3), onde “cada profissional tem a possibilidade de expressar seu ponto de vista” (Extrato da fala da PS1) ou seja, diferentemente de outros ambientes de trabalho onde o trabalho multidisciplinar é algo forçado ou desagradável, na instituição de acolhimento não acontece assim, há a plena disposição de se trabalhar em equipe com a consciência de que assim se somará melhor os resultados, aumentando as chances de serem positivos.

Logo, conclui-se que a equipe técnica da instituição composta pela assistente social, psicóloga, mães sociais e a gestora contribuem para o processo de reestabelecimento de vínculos, ao proporcionar estratégias que façam as famílias encontrarem os acolhidos, seja em uma atividade da instituição ou em um cronograma de visitas. E, principalmente através de relatórios escritos e destinados ao poder judiciários em prol da convivência familiar, em família natural ou, em últimos casos, substituta.

Quanto aos desafios de se trabalhar o reestabelecimento de vínculos identifica-se aspectos como o comprometimento da família nesse processo e demais fatores como,

Fazer com que os vínculos de confiança se reestabeçam. É um processo doloroso, e ao mesmo tempo muito bonito quando o resultado é positivo, o que nem sempre acontece (Extrato da fala da PS1) [...] Famílias totalmente descomprometidas com o dever de pais, como protetores (Extrato da fala da PS2) [...] Quando, mesmo após manifestação de interesse da família, percebe-se que não há um desejo real; quando os vínculos foram destruídos e as adolescentes perderam a confiança na família e sentem medo de retornar à convivência; quando a família deseja o retorno das adolescentes e não age para mudar a situação social vulnerável em que vive, mesmo tendo oportunidades para tal (Extrato da fala da PS3) [...] Muitas vezes a família não se empenha muito em fazer as visitas [...] (Extrato da fala da PS4).



Diante das falas expressas acima, verifica-se os desafios cotidianos dos profissionais que atuam em instituições de acolhimento. Mas, voltando a atenção para a atuação do assistente social em específico, cita-se Iamamoto,

(...) um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo (IAMAMOTO, 2001:20).

Por fim, se faz necessário que a assistente social, junto com a equipe técnica, venha a propor novas atividades que envolvam a família, isto é, além de executar apenas o que já está assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto um direito, o desafio se encontra em propor diferentes propostas de convívio familiar que venham a ser mediadas e embasem o que contempla o ECA.

Em situação de acolhimento, o principal usuário na qual o assistente social se faz responsável para intervir é a criança ou o adolescente, mas os desafios estão justamente em agregar à família no processo de intervenção. Conforme a afirmação de Miotto,

Na família [...] não existe o desemprego, a doença enquanto categorias abstratas, mas existem os desempregados, os doentes e todas as implicações de caráter social, psíquico, cultural, político, ético. Não é à toa que a família tem sido considerada a caixa de ressonância das grandes questões sociais de nossa época (MIOTTO, 2000, p. 220).

A família, na mesma proporção que o acolhido, precisa ser trabalhada e necessita de intervenção de maneira coletiva e individual, de acordo com a posição da autora,

os cuidados dirigidos a famílias não exclui cuidados dirigidos a seus membros enquanto indivíduos, especialmente quando envolve crianças, adolescentes, idosos e mulheres. A associação mais usual que se faz é que a vulnerabilidade desses sujeitos é diretamente proporcional à de suas famílias. Isto é, quanto mais expostas estão as famílias a situações de exclusão, mais expostas ao abandono ficam suas crianças [...] (MIOTTO, 2000, p. 220).

E aí então se concentra o desafio do trabalho do assistente social no campo das instituições de acolhimento, mediar intervenções que envolvam o cuidado da família também e não apenas do acolhido, criança e/ou adolescente. O assistente social possui o compromisso ético, de acordo com um dos princípios Código de Ética da profissão, em seu princípio II sobre a “defesa intransigente dos direitos humanos” (CFESS, 1993, p.24), assim sendo está

amparado para atuar direta e exclusivamente para a garantia dos direitos, em específico aqui, ao direito da convivência familiar de adolescentes institucionalizadas.

Em todo o processo, as atribuições do assistente social, isto é, aquilo que é atribuído e permitido fazer enquanto profissional, estão previstas na Lei nº 8.662/93 de Regulamentação da Profissão, e portanto, delineadas à sua atuação profissional neste e em outros contextos, a primeira delas permite lincar com o contexto da instituição de acolhimento: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social (CFESS, 1993, p.46). O assistente social tem a liberdade de elaborar e de executar um projeto social dentro da instituição, que envolva as famílias, por exemplo, como uma forma de resgate dos vínculos e contato das adolescentes acolhidas com seus familiares.

Além das atribuições privativas do assistente social, a Lei de Regulamentação da Profissão também dispõe acerca das competências do mesmo enquanto profissional atuante:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (CFESS, 1993, p. 44-45).

É de grande relevância citar todas as competências do assistente social, para que todas fiquem claras à medida que forem mencionadas, mas em específico, deve-se destacar a última das competências citadas, onde fala sobre a realização de estudos sócio-econômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública e demais entidades privadas, isto demonstra que o assistente social pode criar meios para garantir o aumento na renda da família e assim, proporcionar, se o motivo do acolhimento tenha sido falta de provisão, o retorno da criança e/ou adolescente para sua família.

Enfim, as atribuições e competências dispostas na Lei de Regulamentação da Profissão abrem amplo leque de possibilidades de intervenção social para o profissional em

qualquer área em que esteja atuando, nesse caso, na instituição de acolhimento em prol da efetivação do direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas.

Nesse sentido, o trabalho do assistente social direciona-se ao compromisso exigente de resgatar, cotidianamente, todo o conteúdo acumulado na lei que regulamenta a profissão e lhe proporciona a autonomia da ação interventiva (CFESS, 2012).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tratou sobre o direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, tema este que foi fruto de vivências do estágio supervisionado, onde se identificou um número relevante de demandas acerca da convivência familiar e dos desafios para o reestabelecimento de vínculos dos acolhidos.

O tema embasou somente adolescentes do sexo feminino, devido à participação de quatro adolescentes no projeto de intervenção aplicado nesta instituição enquanto campo de estágio. E, por questão de afinidade, facilitou o processo para a coleta de dados no campo, através das entrevistas semiestruturadas feitas a cada uma delas.

Para a contextualização do tema, buscou-se em primeiro lugar abordar a justificativa do tema demonstrando sua relevância e de antemão atribuindo o devido valor ao seu estudo. Em seguida, fez-se um breve resgate histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros bem como de sua institucionalização. Depois estudou-se as crianças e os adolescentes através do Estatuto da Criança e do Adolescente, que finalmente os caracteriza como sujeitos de direitos. A partir daí, abordou-se os marcos da institucionalização e a questão da convivência familiar enquanto um direito a ser garantido ao público infato-juvenil que encontra-se institucionalizado.

Toda a pesquisa, bem como o presente TCC teve como principal objetivo analisar como vem se efetivando o direito à convivência familiar das adolescentes institucionalizadas, destacando a importância de sua efetivação na vida dos acolhidos. Onde se utilizou de quatro categorias básicas para sua realização: convivência familiar, adolescentes, institucionalização e reestabelecimento de vínculos.

Através da pesquisa se tornou possível a caracterização das acolhidas entrevistadas bem como sua procedência familiar, e com isso, os dados possibilitaram identificar meras semelhanças nas famílias da cada acolhida, indicando que todas estão institucionalizadas por questões de vulnerabilidade social e demais consequências decorrentes deste fator. Não que em famílias de classe social alta não possa ocorrer a institucionalização, mas nesse estudo identifica-se que em sua maioria são famílias características da pauperização social.

Tanto os profissionais que responderam ao questionário quanto as acolhidas que foram entrevistadas enfatizaram a importância e o zelo que se deve ter quanto à garantia da convivência familiar. Mesmo, que seja um desafio cotidiano, salientou a Assistente Social que quando há bons resultados, “vale a pena”.

O retorno obtido acerca do objetivo proposto pela pesquisa respondeu-se de forma abstrata porém constante, através das afirmações feitas tanto por profissionais quanto por acolhidos, que a efetivação da convivência familiar vem sendo efetivada, na medida em que os sujeitos envolvidos na fragilização de vínculos se permitem restabelecê-los, na família natural ou substituta, considerando as repercussões positivas que cada acolhida afirmou ter após o contato e/ou momento de convívio familiar.

A realização da pesquisa foi válida por demonstrar e reafirmar a importância da família no papel dos sujeitos, e isso acarreta diretamente na sociedade, uma vez que a família é o núcleo de onde advém os indivíduos sociais. Os estudos acerca da convivência familiar não cessam aqui, pois novas etapas serão vivenciadas, novas descobertas surgirão e novos meios de intervenção para a efetivação também. E isso é mais belo, pois assim cria-se a expectativa de que a próxima pesquisa que será feita por qualquer sujeito, buscará no mesmo viés da efetivação, a qualidade de vida daqueles hoje considerados como sujeitos de direitos: adolescentes institucionalizados.

## 6 REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana rojas e VITALE, Maria Amalia Faller (organizadoras). **Família Redes, Laços e Políticas Públicas** 5º Ed, São Paulo, Cortez, 2010.

AMARAL, CCG. **Família às Avessas: gênero nas relações familiares de adolescentes**. Ed. UFC, Fortaleza, 2001.

AMBROMOWAY, Miriam, et al. **Juventude, violência e Vulnerabilidade Social na América Latina; desafios para políticas públicas**. Brasília. UNESCO. BID. 2002. 192 p.

ÀRIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2º Edição, LTC Editora, 1973.

AZEVEDO, Renata Custódio de. **Negligência Familiar e Relações de Gênero**. 2005.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BOSWEL, John. **The Kindness of strangers: the abandonment of children in Western Europe from late Antiquity to the Renaissance**. New York: Vintage Books, 1988.

BRASIL, Sociedade Bíblica do. **Bíblia Sagrada**. Nova Tradução da Linguagem de Hoje – NTLH. 2000.

BRASIL. **Código de Menores de 1979**, Lei nº 6.697. 1979.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Leis e decretos. *Lei n.8069, de 13 de julho de 1990*: dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145. 2004

BRASIL. **Presidência da República**. Lei Nº 7.644. 1987.

CFESS/CRESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. 10ª Ed. 1993.

CFESS. **Atribuições privativas do/a Assistente Social Em Questão**. 1ª Ed. 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Notas sobre cidadania e modernidade**. In Revista *Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 2, nº 3, dezembro de 2005.

DIAS, Maria Sara de Lima. SILVA, Rosana Soldi Briski da. **O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes**. Curitiba. 2012. p. 177-188

FALEIROS, Eva T. Silveira; CAMPOS, Josete de Oliveira. **Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes**. 2000. Fevereiro/Brasília – DF.

FALEIROS, V. P. **Infância e processo político no Brasil**. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). *A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da*

assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995. p. 49-98.

FANTE, Ana Paula. CASSAB, Latif Antonia. Convivência Familiar: um direito à criança e ao adolescente institucionalizado. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre v. 6 n. 1 p. 154-174. jan./jun. 2007

FARINELLI, Jéssica Ramos. **Jurisdição**. Info Escola. 2010.

FERNANDES, Franciso. **Dicionário Brasileiro Globo**. 43 Ed. São Paulo: Globo, 1996.

FERRAREZI, E. **O Novo Marco Legal do Terceiro Setor no Brasil**. III Encuentro de la Red Latinoamericana e del Caribe de la Sociedad Internacional del Tercer Setor. Buenos Aires, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. São Paulo: Folha de São Paulo, 1995.

FURASTÉ, P. A. **Normas técnicas para o trabalho científico**: explicitação das normas da ABNT. 17. ed. Porto Alegre: Dáctilo-Plus, 2014.

GABEL, Marceline (org). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: SUMMUS. 1997. Tradução do francês.

GARCIA, Mariana Ferreira. **A Constituição Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: do abrigo ao acolhimento institucional**. Florianópolis/SC, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2ª ed. São Paulo: Atlas. 1987.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo:Atlas. 2008.

GOMES, Mônica Araújo. PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. In: Revista Ciência e Saúde Coletiva. No. 10. Vol 2, 2005. p 357-363.

GUEIROS, Dalva Azevedo. OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **Direito à convivência familiar**. Revista Serviço Social & Sociedade nº 81. São Paulo: Cortez, 2004, p. 56

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998, p. 32.

GUTERRES, Flávia. **Vínculos Familiares de Crianças e Adolescentes Institucionalizadas no município de Ijuí**. Ijuí/RS, 2012.

HINTZE, Gisele. **Evolução da Legislação voltada à Criança e ao Adolescente no Brasil**. UNIPLAC, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissiona**, 3ª edição; São Paulo, Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

JESUS, Maurício Neves. **Adolescente em Conflito com a Lei: prevenção e proteção integral**. Campinas: Sevanda, 2006. p.13 – 192.

KALOUSTIAN, SM e FERRARI M. Introdução. In: SM Kaloustian (org). **Família Brasileira: a base de tudo**. Ed. Cortez-Unicef, São Paulo-Brasília. 1994

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e Ato Infracional – medida sócioeducativa e pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. p. 5 – 128.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, análise e interpretação de dados** - 7.ed. São Paulo : Atlas, 2008 - 2012.

MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni. **O projeto de pesquisa em Serviço Social**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social, Módulo 5: intervenção e pesquisa em serviço social – Brasília, 2001, p. 19-44

MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni. **Orientações básicas para a pesquisa**. In: MOTA, Ana Elizabete [et al]. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007 (p.383-398).

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES Romeu. **Pesquisa Social – Teoria, método e criatividade**. 31ª ed. Editora Vozes. 2012.

MIOTO, R. C. T. **Cuidados Sociais Dirigidos à Família e Segmentos Sociais Vulneráveis**. O trabalho do assistente social e as políticas sociais, mod. 04. Brasília: UnB, CEAD, 2000.

MIOTO, Regina C. T. **Família e Serviço Social** in Revista Serviço Social e Sociedade, nº 55, novembro 1997.

MORAES, Roque. **Análise de Conteúdo**. Revista Educação, Porto Alegre/RS, v.22, n.27, p.7-32, 1999.

NOGUEIRA FILHO, Paulo. **Sangue, corrupção e vergonha: SAM**. São Paulo: s.e, 1956.

PEREZ, José Roberto Rus. PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas Sociais de Atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro, 2004.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo, Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo Crianças e Adolescentes: experiências de Promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Brasil**. 2ª Ed. Cortez. São Paulo. 2007.



SARAIVA, João Batista. **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SAÚDE, Organização Mundial da. The World Health Report 2001

SILVA, Enio Waldir da. **Sociologia da violência** / Enio Waldir da Silva. – Ijuí:Ed. Unijuí, 2010. 92 p. (Coleção educação a distância. Série livro-texto).

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente** – Florianópolis: cultura política e democracia. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – PUC, São Paulo, 2004.

SOUZA, Marli Palma. **Política de proteção para a infância e adolescência: problematizando os abrigos**, In: Revista Social em debate, v. 12. 1. Pelotas: EDUCAT, Junho de 2006.

SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 21, n. 71, p.9-25, set.2002.

VASCONCELOS, Eymard M. **A priorização da Família na Política de Saúde**. Revista Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v.23, n. 53, p. 6-19, set/dez.1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1997. p. 7-118.

VICENTE, Cenise Monte – **O direito a convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo** – p. 47 – Livro: Família brasileira, a base de tudo - 3. Ed. – São Paulo: Cortez, Brasília, DF. UNICEF, 1988.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Questionário

### QUESTIONÁRIO<sup>8</sup>

#### Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Quanto tempo trabalha na instituição: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

1) Qual o número de adolescentes acolhidos que usufruem da convivência familiar atualmente na instituição?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) De que forma sua atuação profissional contribui para o reestabelecimento de vínculos familiares das adolescentes acolhidas?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) Você acha importante a participação e intervenção do Assistente Social na equipe técnica? Por quê?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4) Quais as condicionalidades para a efetivação da convivência familiar?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5) Como é o processo para o reestabelecimento de vínculos familiares?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6) Quais as principais dificuldades encontradas para garantir esse direito?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<sup>8</sup>Questionário elaborado pela acadêmica Jéssica Fróes Libert da Silva, como apêndice do Projeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso I, do curso de Serviço Social – UNIJUÍ do 7º semestre do ano de 2014, tendo em vista a coleta de dados dos profissionais para a realização da pesquisa.

**APÊNDICE B – Entrevista****ENTREVISTA<sup>9</sup>****Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Quanto tempo na instituição: \_\_\_\_\_

Contatos Familiares: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Residiu com terceiros antes da institucionalização? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1) Há quanto tempo você possui convivência com seus familiares depois de ter entrado na instituição?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) O que é família para você?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) Como você vê o reestabelecimento de vínculos? Com quem você tem mais afinidade na família? Por quê?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4) Você acha importante a convivência familiar? Por quê?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5) O que você pensa sobre a institucionalização?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

<sup>9</sup>Roteiro de entrevista elaborado pela acadêmica Jéssica Frões Libert da Silva, como apêndice do Projeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso I, do curso de Serviço Social – UNIJUÍ do 7º semestre do ano de 2014, tendo em vista a coleta de dados das adolescentes para a realização da pesquisa.

## **ANEXOS**

## ANEXO A – Plano Individual de Atendimento



E-MAIL: i.l.b.a@terra.com.br  
Fone/Fax: (55) 3332-6912

Instituto Lar Bom Abrigo  
Gessy de Vlieger Ferreira  
Rua Aristeu Pereira, S/N,  
Bairro Burtet, Ijuí-RS

### PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

FOTO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome	
Data de nascimento	
Sexo	
Naturalidade	
Endereço residencial	
Documentos	

2. INGRESSO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/FAMILIAR	
Data do ingresso	
Autoridade judicial responsável	
Nome da instituição/ programa	
Funcionário responsável/ família acolhedora	
Motivo:	
Observações sobre a criança no momento do acolhimento	
Observações sobre a guia de acolhimento	

3. FAMÍLIA NATURAL			
Figura paterna		Figura materna	
Nome		Nome	
Endereço		Endereço	
Telefone		Telefone	
Trabalho		Trabalho	
Renda		Renda	
Moradia		Moradia	
3.1. IRMÃOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES			
(nome, idade, instituição...)			
Análise acerca da família natural			

<b>4. FAMÍLIA EXTENSA</b>	
Famíliares e outros significativos da criança -	
Análise acerca da família extensa –	

<b>5. FAMÍLIA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
Histórico	
Momento atual	
<b>Processo Judicial</b>	
Nº	
<b>Cartório</b>	
<b>Situação Atual</b>	
<b>Suspensão /destituição poder familiar</b>	
<b>Proibição de visita à família</b>	

<b>6. FAMÍLIA/CRIANÇA E SISTEMA DE DEFESA DE DIREITOS</b>	
Medidas protetivas prévias	
Situação jurídica da criança	

<b>7. AVALIAÇÃO GLOBAL INTERDISCIPLINAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>

<b>8. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO</b>	
<b>8.1. Aspectos internos ao programa de acolhimento institucional/ familiar</b>	
Informar serviços acessados pela criança/ adolescente:	
<b>Escola, série, professor (a), desenvolvimento:</b>	
<b>Apoio socioeducativo em meio aberto:</b>	
<b>Unidade de saúde:</b>	
<b>Tratamento especializado em saúde:</b>	
<b>Esporte, cultura e lazer:</b>	
<b>Profissionalização:</b>	
<b>Apadrinhamento afetivo:</b>	
<b>Atendimento Psicossocial:</b>	
<b>8.2. Aspectos relacionados ao retorno à família natural/ extensa ou colocação em família substituta</b>	

<b>9. PROPOSTA DE RETOMADA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR (NATURAL/EXTENSA/ SUBSTITUTA)</b>

Ijuí, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

 Diretora Administrativa

---

 Assistente Social CRESS nº

---

 Psicóloga CRP nº

## **ANEXO B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos desenvolvendo uma pesquisa cujo título é “Direito à Convivência Familiar de adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do Município de Ijuí, no ano de 2014”. Este trabalho é fruto do curso de graduação em Serviço Social na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ e tem como objetivo “analisar como vem se efetivando o direito à convivência familiar de adolescentes institucionalizadas no Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS no ano de 2014”.

A metodologia utilizada para a realização da pesquisa é do tipo exploratória de campo tendo como universo o Instituto Lar Bom Abrigo do município de Ijuí/RS, cuja amostra se constitui por nove (9) sujeitos, sendo estes cinco (5) profissionais que compõem a equipe de trabalho (diretora, assistente social, psicóloga e mães sociais) e quatro (4) adolescentes acolhidas. Quanto a amostragem, é considerada não probabilística intencional utilizando formas aleatórias de seleção (MARSIGLIA, 2001). Quanto aos critérios de escolha, optou-se pelos profissionais que possuem contato direto com as adolescentes selecionadas e pelas adolescentes institucionalizadas que usufruem da convivência familiar esporádica. A coleta de dados será realizada através das técnicas de entrevista semiestruturada com registro de áudio e documental e do questionário enquanto instrumento de pesquisa.

Por fim, será feita a análise de conteúdo das informações e dados obtidos, de forma a sistematizá-los e, posteriormente socializá-los em defesa pública mediante banca avaliadora e devolução dos resultados à instituição.

O instrumento e as técnicas de coleta questionário, entrevista semiestruturada e análise documental, ficarão sob nossa responsabilidade por um período de cinco anos e serão utilizadas apenas para fins científicos vinculados ao presente projeto de pesquisa, após serão deletados e/ou incinerados.

Nós pesquisadores garantimos que as informações obtidas serão utilizadas apenas para fins deste estudo podendo você ter acesso as suas informações e realizar qualquer modificação no seu conteúdo, se julgar necessário.

Seu nome e o material que indique sua participação não será divulgado. Você não será identificada em qualquer publicação, monografias ou dissertações, que possa resultar deste estudo.

Você tem liberdade para recusar-se a participar da pesquisa, ou desistir dela a qualquer momento, podendo solicitar que suas informações sejam desconsideradas no estudo, sem constrangimento. Mesmo concordando em participar da pesquisa poderá recusar-se a responder as perguntas ou a quaisquer outros procedimentos. Como sua participação é voluntária e gratuita, está garantido que você não terá qualquer tipo de despesa ou compensação financeira durante o desenvolvimento da pesquisa.

Eu, Solange dos Santos Silva, bem como Jéssica Fróes Libert da Silva, assumimos a responsabilidade na condução da pesquisa e garantimos que suas informações somente serão



utilizadas para esta pesquisa, podendo os resultados vir a ser publicados. Caso ainda haja dúvidas você poderá pedir esclarecimentos a qualquer um de nós, nos endereços e telefones abaixo:

Solange dos Santos Silva – e-mail: solange.silva@unijui.edu.br

Telefone: (55) 9967.3897

Jéssica Fróes Libert da Silva – e-mail: jessi.libert@hotmail.com

Telefone: (55) 9176.1558

Ou ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIJUI - Rua do Comércio, 3.000 - Prédio da Biblioteca - Caixa Postal 560 - Bairro Universitário - Ijuí/RS CEP 98700-000. Fone/fax (55) 3332-0301; email cep@unijui.edu.br. O presente documento é assinado em duas vias de igual teor, ficando uma com o sujeito da pesquisa e outra arquivada com o pesquisador responsável.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, ciente das informações recebidas concordo em participar da pesquisa, autorizando a utilização das informações por mim concedidas e/ou os resultados alcançados.

---

Assinatura do entrevistado (ou seu responsável legal)

(Se for alfabetizado)

Impressão dactiloscópica

(Se for analfabeto)

---

Assinatura do orientador(a)

Nome do (a) orientador (a)

CPF do (a) orientador (a)

---

Assinatura do aluno(a)

Nome do (a) aluno(a)

CPF do (a) aluno (a)